



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de maio de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº082

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.142, de 23 de abril de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO FUNDO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externa composta por até DES 20.624.403,00 (vinte milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e três Direitos Especiais de Saque do Fundo Monetário Nacional) e por até € 5.948.482,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois euros), destinada ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Produtivo e de Capacidades - PDPC – “Projeto Paulo Freire”.

Parágrafo único. O Direito Especial de Saque - DES, é o ativo financeiro do FMI, que substitui o ouro e o dólar para efeito de troca.

Art.2º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia á garantia da União, as cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art.157, incisos I e II, e no art.159, inciso I, alínea “a” e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art.155, incisos I, II e III, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art.3º O Poder Executivo encaminhará á Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado.

Art.4º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.5º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais do Estado, dotações suficientes a cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

LEI Nº15.143, de 23 de abril de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA VIABILIZAR A PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA LEI Nº11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009, ALTERADA PELA LEI Nº12.424, DE 16 DE JUNHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a aportar recursos financeiros para viabilizar a produção, aquisição e requalificação de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pelo Governo Federal, por intermédio da Lei nº11.977, de 7 de julho de 2009, alterada pela Lei nº12.424, de 16 de junho de 2011.

Art.2º Os recursos financeiros de que trata o art.1º serão aportados pelo Estado do Ceará em complementação aos recursos federais.

§1º O montante de recursos a ser aportado pelo Estado do Ceará será estabelecido considerando a necessidade identificada no orçamento global do empreendimento aprovado pela instituição financeira

contratante da operação, em relação aos limites programáticos por unidade habitacional consignados em portaria do Ministério das Cidades, vigente na data da contratação

§2º Poderão ser computadas no orçamento global do empreendimento todas as intervenções necessárias a sua viabilidade

Art.3º A seleção das propostas que receberão aporte de recursos será realizada pelo Poder Executivo, considerando a disponibilidade orçamentária e as diretrizes da política habitacional do Estado do Ceará, estabelecendo prioridade para aqueles municípios com menores Índices de Desenvolvimento Humano - IDH.

Art.4º O Estado do Ceará disponibilizara os recursos em contas de depósito na instituição financeira contratante do empreendimento, abertas especificamente para esta finalidade, vinculadas a cada um dos empreendimentos selecionados.

§1º A forma de participação do Estado do Ceará e as garantias de aplicação dos recursos disponibilizados deverão constar de instrumento contratual firmado entre as partes.

§2º A instituição financeira contratante deverá apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos aportados pelo Estado do Ceará com demonstrativo da movimentação das contas vinculadas e relatório dos serviços realizados.

Art.5º Os valores aportados pelo Estado do Ceará não deverão compor o preço da venda das unidades habitacionais, assumindo caráter de subsídio para as famílias beneficiárias

Art.6º O Poder Executivo editará Decreto regulamentando os atos necessários a viabilização desta Lei.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.88. da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº930/2012/GIDUR/FO, de 26 de março de 2012 da Caixa Econômica Federal, RESOLVE DESIGNAR A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA- SEINFRA, através do seu Secretário, FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE, como responsável perante a Caixa Econômica Federal pelos Contratos de números 0319.197-16 – VLT Parangaba/Mucuripe e 0319.199-34 – Estações do Metrô de Fortaleza, ficando de logo, autorizado a solicitar desembolso de recursos na qualidade de Ordenador de Despesa e propor alteração contratual, encaminhar ou solicitar informações relevantes (se for o caso), atender pendências e demandas relativas aos empreendimentos em referência. PALACIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) LARISSÉ PEDROSA DE OLIVEIRA, matrícula 547183-14, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL a partir de 30 de Março de 2012. CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MANOEL ANTONIO MOLL CANABARRO**, matrícula 547215-1X, lotado(a) no(a) **ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL a partir de 30 de Março de 2012. CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Philipe Theophilus Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº073/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, e em atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará, resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$291,37 (duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), proveniente da dotação orçamentária da Casa Civil, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta Portaria. SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Denise Sá Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº073/2012, DE 27 DE ABRIL DE 2012

Nº DE NOME
 ORDEM

01 DOUGLAS DA SILVA MORAIS
 02 BRUNO MATHEUS XIMENES QUEIROZ

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº146/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº146/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL; III - ENDEREÇO: Com sede no Palácio da Abolição, situado

na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **VERVE COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº04.373.004/0001-76; SLOGAN PROPAGANDA S/A, CNPJ Nº06.616.825/0001-11 E MOTA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº05.156.040/0001-40; V - ENDEREÇO: **VERVE COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Júlio Siqueira, nº502, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.110-080; SLOGAN PROPAGANDA S/A, com sede na Av. Santos Dumont, Nº5440, Papiçu, Fortaleza-CE, CEP: 60.190-800 E MOTA COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Av. Norte Alpha Village, nº2750, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art.57, II, da Lei nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº12155818-5; VII- FORO: Cidade de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder à **prorrogação e renovação contratual por 12 (doze) meses**, a contar de 05 de maio de 2012; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogar por 12 meses, a contar de 05 de maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado; XII - DATA: 02 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, Sr. Fernando Antônio Augusto da Silva Costa - VERVE COMUNICAÇÃO LTDA, Sr. Francisco Gualbernei Alves de Andrade - VERVE COMUNICAÇÃO LTDA, Sr. Sérgio Barbosa Fiúza - SLOGAN PROPAGANDA S.A e Sr. Orlando de Albuquerque Mota - MOTA COMUNICAÇÃO LTDA.

Camila Costa de Oliveira
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº92/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PIANO DO CEARÁ - APICE**, inscrita no CNPJ sob o nº10.638.016/0001-88, com sede na Rua Assis Chateaubriand, nº68, Dionísio Torres, Fortaleza - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Briançon - Tempo de Brasil 3", no período de 01/09/2012 a 30/06/2013, visando a formação técnica, instrumental e pedagógica, bem como a profissionalização de 04 jovens instrumentistas cearenses, carentes de recursos, em um conservatório de Briançon, na França, no ano letivo de 2012/2013, proporcionando, com isso, a aquisição de uma cultura musical ampla, além do incentivo ao aprendizado de um novo idioma a esses alunos, tornando-os aptos, uma vez retornando ao Brasil, para serem multiplicadores do conhecimento adquirido, com o intuito primordial de fomentar as orquestras sinfônicas cearenses com profissionais capacitados e de estimular a prática da música clássica na região, elevando assim a qualidade musical do Estado do Ceará, e transformando-o, dessa forma, em importante difusor desse segmento, divulgando ainda a cultura cearense na Europa através do intercâmbio estudantil, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº12049237-7. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio terá início em 15/06/2012 e término em 15/08/2013, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), em 03 (três) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com cronograma de desembolso para o mês de junho de 2012, e a 2ª e 3ª parcelas iguais no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com cronograma de desembolso para os meses de setembro e dezembro de 2012, e arcará a Conveniente, em contrapartida, com a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28699.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, Sra. Maria Helena Lage Pessoa, Presidente da Associação Amigos do Piano do Ceará - APICE, e Sr. Francisco Erivelton Fernandes de Aragão, Secretário Geral da Associação Amigos do Piano do Ceará - APICE.

Débora Jamaica Machado Barroso
ADVOGADA – COPOL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº93/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a LIGA DESPORTIVA DE PINDORETAMA - LIDEP, inscrita no CNPJ sob o nº03.454.217/0001-60, com sede na Av. Capitão Nogueira, nº1313, Centro, Pindoretama - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto “11ª Festa do Dia do Trabalhador”,

no dia 01/05/2012, visando a promoção de ações que viabilizem a socialização, o lazer e a valorização de homens e mulheres trabalhadores do Município de Pindoretama - CE, com a realização de uma festividade em comemoração ao Dia do Trabalhador, com o objetivo primordial de congregação da comunidade e de seus visitantes, bem como de fortalecimento de sua autoestima e dos seus laços afetivos e sociais, através de atividades esportivas e culturais voltadas para a democratização e universalização do acesso ao esporte e aos costumes locais, zelando, dessa forma, pela melhoria da qualidade de vida das famílias da região, e ainda, levando aos vários segmentos da sociedade pindoretamense, informação e integração social, além de atuar diretamente no seu desenvolvimento humano, com a consequente geração de emprego e renda para a população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº12049730-1. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de abril de 2012, e arcará a esta última, em contrapartida, com a importância de R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de abril de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28699.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e Sr. Ademir Reinaldo da Silva, Presidente da Liga Desportiva de Pindoretama - LIDEP.

Débora Jamaica Machado Barroso
ADVOGADA - COPOL

*** **

CASA MILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº110/2012-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 12 de abril de 2012.

Joel Costa Brasil - Cel PM

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº110/2012-CM, DE 12 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
							VALOR	
José Heribaldo Ferreira	1º Tenente PM	110.581-1-6	III	13 a 15/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	2 e 1/2	77,10	192,75
Felipe Viana Leite	1º Tenente PM	197.156-1-2	III	13 a 15/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	2 e 1/2	77,10	192,75
Antônio Alves Soares	1º Sargento PM	095.421-1-6	V	13 a 15/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	2 e 1/2	61,33	153,33

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 008/2012-CM

CONTRATANTE: CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº09.443.581/0001-00, situada na Av. Barão de Studart, 505, Meireles, Fortaleza-Ceará. CONTRATADA: EMPRESA **ELITE DE DETEZAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº07.793.656/0001-58, situada na Rua Máximo Linhares, 430, Cambéba, CEP: 60.822-390, Fortaleza-Ceará. OBJETO: A **prestação de serviços de dedetização** da sede administrativa da Casa Militar, incluindo 18 (dezoito) salas, 01 (um) refeitório e 01 (um) jardim, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência nº009/2012, e do Termo de Participação nº20120008-CM e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Termo de Participação nº20120008-CM da Cotação Eletrônica nº20120008-CM, e seus anexos, os preceitos do direito público, o Decreto Estadual nº28.397/06 e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: Será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, conforme cláusula oitava do Contrato nº008/2012-CM. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais), que serão pagos em conformidade com a cláusula sexta do Contrato nº008/2012-CM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14100001.06.122.500.28246.2200000.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: JOEL COSTA BRASIL, Coronel PM, Secretário Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará e GILVADO FERREIRA DA SILVA, Representante Legal da Empresa Contratada.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula 111966-16, lotado(a) no(a) PROCURADORIA FISCAL - PROFIS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 29 de Fevereiro de 2012. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ROMILDO ARISTIDES DE VASCONCELOS**, matrícula 097610-12, lotado(a) no(a) PROCURADORIA JUDICIAL - PROJU, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ENCARREGADO DE ATIVIDADES

AUXILIARES, símbolo DAS-4 integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 30 de Março de 2012. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.439 de 11 de Fevereiro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE NOMEAR, SANDRA SAMARA ALVES DO NASCIMENTO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA ADMINISTRATIVA, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 02 de Abril de 2012. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.439 de 11 de Fevereiro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE NOMEAR, HALINE MONIQUE RODRIGUES DA COSTA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) REPRESENTAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Março de 2012. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.439 de 11 de Fevereiro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE NOMEAR, EMANUELA DA SILVA LOURENÇO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) PROCURADORIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 02 de Abril de 2012. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.439 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) LUIZ GONZAGA PEREIRA LIMA JUNIOR, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ENCARREGADO DE ATIVIDADES AUXILIARES, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) PROCURADORIA JUDICIAL - PROJU, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 02 de Abril de 2012. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.439 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de PROCURADOR-CHEFE, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) PROCURADORIA FISCAL - PROFIS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 01 de Março de 2012. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº96/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, homologada através da Portaria nº231/2011, de 01 de setembro de 2011, publicada no DOE de 30 de setembro de 2011, RESOLVE autorizar a CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO no valor de R\$736,64 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta quatro centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, ao estagiário abaixo relacionado, estudante do curso de Direito, a partir de 08 de março de 2012, com vigência de 01 (um) ano até 07 de março de 2013. JOÃO HENRIQUE DE BRITO MARINHO; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº97/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, homologada através da Portaria nº231/2011, de 01 de setembro de 2011, publicada no DOE de 30 de setembro de 2011, RESOLVE autorizar a CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO no valor de R\$736,64 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta quatro centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, aos ESTAGIÁRIOS abaixo relacionada(o)s, estudantes do curso de Direito, a partir de 04 de janeiro de 2012, com vigência de 01 (um) ano até 03 de janeiro de 2013. CLEITON MOREIRA SABÓIA; NILO SÉRGIO DE ARAÚJO FILHO; ANA FRANCO DO NASCIMENTO; MARINA HORTA BARRETO; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº98/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, homologada através da Portaria nº231/2011, de 01 de setembro de 2011, publicada no DOE de 30 de setembro de 2011, RESOLVE autorizar a CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO no valor de R\$736,64 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta quatro centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) estagiário(o) abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 07 de fevereiro de 2012, com vigência de 01 (um) ano até 06 de fevereiro de 2013. IZABELA ALVES MENDES. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº99/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, homologada através da Portaria nº231/2011, de 01 de setembro de 2011, publicada no DOE de 30 de setembro de 2011, RESOLVE autorizar a CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO no valor de R\$736,64

(setecentos e trinta e seis reais e sessenta quatro centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) estagiária(o) abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 13 de fevereiro de 2012, com vigência de 01 (um) ano até 12 de fevereiro de 2013. **PRISCILA MAIA BARRETO**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº100/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, homologada através da Portaria nº231/2011, de 01 de setembro de 2011, publicada no DOE de 30 de setembro de 2011, RESOLVE autorizar a CONCESSÃO DE **BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$736,64 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta quatro centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) estagiária(o) abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 01 de fevereiro de 2012, com vigência de 01 (um) ano até 02 de fevereiro de 2013. **ANA GABRIELA BRITO RAMOS**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SETUR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120004
IG Nº691124000

OBJETO: **Serviço em apólice de seguro** para o prédio do Centro de Convenções do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.MAI.2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120004
IG Nº704045000

OBJETO: **Aquisição de reagentes e produtos químicos** para o laboratório de produção de Bacillus Thuringiensis – Bioinseticida (Biofábrica), da SDA, para o controle da lagarta do cartucho do milho, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.MAI.2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120009
IG Nº695668000

OBJETO: **Aquisição e instalação de um elevador de passageiros** para suprir o Centro de Profissionalização Inclusiva para Pessoas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.MAI.2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120013
IG Nº697732000

OBJETO: **Fornecimento de peças de reposição para condicionadores de ar destinados à recuperação dos aparelhos** pertencentes à carga da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e do Batalhão de Policiamento Comunitário - BPCOM, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14/05/2012 às 8h 30min (horário de

Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120121
IG Nº583955000

OBJETO: **Aquisição, com instalação, de equipamentos de comunicação interna de telefonia**, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14/05/2012 às 8:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº76/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art.40 §3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, e os arts.69 e 70 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, com a redação conferida pelo art.9º da Lei nº13.578 de 21 de janeiro de 2005 (Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2005), e o que consta do Processo SPU nº09549125-2, RESOLVE, AUTORIZAR a **ABERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do servidor da ARCE, **ALEXANDRE JORGE OLIVEIRA TRIANDÓPOLIS**, matrícula nº000020-1-1, Analista de Regulação, Classe G, Referência 2, lotado na Assessoria de Comunicação e Relacionamento da ARCE, referente a 5822 dias, que equivalem a 15 anos, 11 meses e 17 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 28 de janeiro de 2009 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, protocolo nº05001050.1.00166/08-9. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº81/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2012. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº81/2012, 20 DE ABRIL DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
700.021-1-6	GIOVANA DE SOUZA ALMEIDA	40,00	JUNHO/2012
700.022-1-3	OTÁVIO COELHO DE ALMEIDA	40,00	JUNHO/2012
700.023-1-0	JULIENE DA SILVA CIRIACO	40,00	JUNHO/2012
700.024-1-8	REJEANE FERREIRA DE OLIVEIRA	40,00	JUNHO/2012
700.025-1-5	MIRNA PEDROSO BATISTA DE SOUSA	40,00	JUNHO/2012
700.026-1-2	BRUNO RAFAEL LUCIO VITORINO	40,00	JUNHO/2012

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº066/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EUDÁSIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Articulador - DNS 3, matrícula nº169735-1-3, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a

viajar às cidades de Tianguá, São Benedito, Ubajara e Carnaubal, no período de 24 a 27/04/2012 a fim de ministrar aulas para os alunos do Curso de Formação de Gestor Escolar, concedendo-lhe 3 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº067/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HILA MARIA RODRIGUES BERNARDES**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169726-1-4, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** às cidades de Ipú, Tianguá e Ubajara, no período de 24 a 27/04/2012 a fim de ministrar aulas para os alunos do Curso de Formação de Gestor Escolar, concedendo-lhe 3 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº068/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**, ocupante do cargo de Articulador - DNS 3, matrícula nº169731-1-4, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de ORÓS, nos dias 17 e 18/04/2012 a fim de participar da aula inaugural do curso de Formação de Gestores Escolares, concedendo-lhe 1 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

Emissão: 23/04/2012

Identificador: 19

Relação de Pareceres: 0270/2011, 0297/2011, 0637/2011, 0643/2011, 0644/2011, 0658/2011, 0660/2011, 0662/2011, 0663/2011, 0665/2011, 0666/2011, 0667/2011, 0668/2011, 0669/2011, 0671/2011, 0672/2011, 0733/2011, 0757/2011, 0850/2011, 0856/2011, 0996/2011, 1007/2011, 1009/2011, 1015/2011, 1054/2011.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0270/2011	11107985-3	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Master, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.
0297/2011	11137085-0	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria Lucivane de Queiroz Silva a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental 04 de Junho, de Ererê, até 31.12.2012.
0637/2011	11703711-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Termurinha, em Ipu, autoriza o funcionamento da educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.
0643/2011	11704021-5	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Virgílio Correia Lima, em Pereiro, renova o reconhecimento do curso de ensino médio e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.

PORTARIA Nº072/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **SEBASTIÃO VALDEMIRO MOURÃO**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, lotado neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade de Ipú a Fortaleza, nos dias 14, 15, 16, 28, 29 e 30/05/2012 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do artigo 3º, artigo 9º do Decreto nº26.478 de 21.12.2001, classe IV do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº073/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA CUNHA**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, lotado neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade de Crato a Fortaleza, nos dias 14, 15, 16, 17, 18, 19, 28, 29, 30 e 31/05/2012 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 09 e 1/2 (nove e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$615,88 (seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do artigo 3º, artigo 9º do Decreto nº26.478 de 21.12.2001, classe IV do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº074/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, lotado neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade de Sobral a Fortaleza, nos dias 14, 15, 28 e 29/05/2012 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do artigo 3º, artigo 9º do Decreto nº26.478 de 21.12.2001, classe IV do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0644/2011	11703696-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Senso, em Quixeramobim, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
0658/2011	11703689-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Antonio, em Guaraciaba do Norte, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprova o ensino médio na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
0660/2011	11704077-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola São Francisco de Assis, em Sobral, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
0662/2011	11704080-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Cristo Rei, em Pindoretama, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0663/2011	11704019-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Alfredo Gomes, em Nova Russas, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprova o ensino médio na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
0665/2011	11661681-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Monsenhor Furtado, em Meruoca, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e os aprova na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
0666/2011	11703693-5	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Kids, em Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental nos anos iniciais, até 31.05.2012.
0667/2011	11704153-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Instituto Imaculada Conceição, em Jaguaratama, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012.
0668/2011	11703691-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Francisco Jaguaribe, em Jaguaruana, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012.
0669/2011	11704125-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Enéas Olímpio da Silva, em Iracema, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
0671/2011	11725815-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Jorge Filho, em Guarimiranga, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.05.2012.
0672/2011	11725848-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Capitão Antônio Joaquim, em Aracoiaba, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, e o aprova na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
0733/2011	11725395-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Patronato Pe.Luis Barbosa Moreira, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016 e homologa o regimento escolar.
0757/2011	11703977-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Maria Emília Rodrigues Feitosa, em Catarina, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0850/2011	11749589-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Maria Auserina Chaves, de Boa Viagem, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0856/2011	11661695-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Antônio Luiz Coelho, em Maranguape, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprova o ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
0996/2011	11806656-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Magister, nesta capital, e aprova o curso de ensino médio, na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
1007/2011	11749578-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Icó, relacionadas em anexo, até 31.05.2012.
1009/2011	11135818-3	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza às EEFM Auton Aragão e EEFM Delmiro Gouveia, localizadas no município de Ipu, em caráter provisório, a guarda do arquivo escolar das EEFM Monsenhor Gonçalo Lima e EEFM Coronel José Lourenço de Araújo, respectivamente, cujos prédios foram cedidos à rede de ensino desse município, e a expedição de documentos relativos à vida escolar dos alunos egressos ou remanejados que os demandarem.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
1015/2011	08403754-7	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Master, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011 até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.
1054/2011	11704088-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a organização Educacional Progressivo, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do ensino fundamental, até 31.05.2012.

Total de Pareceres: 25

Edgar Linhares Lima
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 Rda. Aurila Maia Freire
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

Emissão: 18/04/2012

Identificador: 6

Relação de Pareceres: 0641/2011, 0654/2011, 0655/2011, 0743/2011, 0745/2011, 0749/2011, 0750/2011, 0752/2011, 0758/2011, 0761/2011, 0763/2011, 0764/2011, 0780/2011, 0802/2011, 0804/2011, 0805/2011, 0806/2011, 0807/2011, 0812/2011, 0813/2011, 0814/2011, 0960/2011, 0986/2011, 0998/2011.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0641/2011	11704071-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Monteiro Lobato, em Pacoti, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0654/2011	11725622-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Básica Giseuda Santiago Teixeira, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
0655/2011	11704045-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Cenecista São Francisco, em Canindé, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
0743/2011	11703694-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educativo Pequeno Príncipe, em Catunda, autoriza funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0745/2011	11661688-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Creche Escola Mundo da Fantasia, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.
0749/2011	11703993-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Juscelino Kubitschek, em Iguatu, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino o fundamental, até 31.05.2012.
0750/2011	11703895-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Básica Maria Mesquita Rodrigues, de Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0752/2011	11703800-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Pe. Abelardo Ferreira Lima, em Itapipoca, renova o reconhecimento do curso de ensino ino fundamental e o aprova na a modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
0758/2011	11704100-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Shalon, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0761/2011	11703683-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amiguinhos de Infância, em Icó, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0763/2011	11725376-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Teodoro Sales de Oliveira, em Varjota, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.
0764/2011	11703712-5	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Santa Teresinha, em Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.05.2012.
0780/2011	11503286-0	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Educandário Monteiro Lobato, em Eusébio, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2014, e homologa o regimento escolar.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0802/2011	11725833-4	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Miguel Jackson Filgueiras Braz e Antonia Andréia Santos Lima a se submeterem à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0804/2011	11725423-1	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza o aluno Carlos Alberto Aquino Pio Rival a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do ensino médio.
0805/2011	11661752-7	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Solicita autorização para matricular os alunos na educação infantil e no 1º ano do ensino fundamental com idade a completar em 31/04/2012.
0806/2011	11725681-1	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Solicita autorização para matricular o aluno Rodrigo Sabino Ferreira no 1º ano do ensino fundamental com idade a completar em 20/04/2012.
0807/2011	11749760-6	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Pedagógico José Júlio, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental do 1º ao 5º ano e homologa o regimento escolar, até 31.12.2015.
0812/2011	11703946-2	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Ana Gisleine Pereira Lima Mota, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Professor Danilo Costa Menezes, de Pacajus, até 31.12.2012.
0813/2011	11725806-7	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria Lígia Carneiro Frota Pontes a exercer, temporariamente a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Santa Úrsula, de Massapê, até 31.12.2012.
0814/2011	11661587-7	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Rosemeire Maria de Oliveira Silva, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental João Ronaldo Matias, de Pacajus, até 31.12.2012.
0960/2011	11704123-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Liceu José Furtado de Macêdo, em Jaguaribara, e renova o reconhecimento do curso de ensino Médio, até 31.05.2012.
0986/2011	11703931-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as unidades escolares, do Município de Irauçuba, relacionadas no Anexo I, deste Parecer, até 31.05.2012.
0998/2011	11704062-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio José Recamonde Alonso, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.

Total de Pareceres: 24

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

Emissão: 23/04/2012

Identificador: 17

Relação de Pareceres: 0002/2012, 0007/2012, 0008/2012, 0023/2012, 0048/2012, 0242/2012, 0251/2012, 0256/2012, 0345/2012, 0405/2012, 0425/2012, 0463/2012, 0519/2012, 0525/2012, 0527/2012.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0002/2012	11503233-9	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Orienta a diretora da EEF Padre Enemias Freire de Almada, em Chorozinho-CE, nos procedimentos de regularização de vida escolar de alunos da educação de jovens e adultos do primeiro e segundo segmentos do ensino fundamental, conforme os termos deste Parecer.
0007/2012	11264094-0	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Francisco Nicolas Lima Paula, conforme os termos deste Parecer.
0008/2012	11703750-8	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Orienta a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João XXIII nos procedimentos de regularização de vida escolar da aluna Antônia Marciana Moraes Fialho, conforme os termos deste Parecer.
0023/2012	11814185-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Augusto Bezerra, em Caucaia, autoriza a educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0048/2012	11813952-5	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Abigail Antunes Marques, em Independência, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
0242/2012	11725484-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Pereira Fontenele, em Chaval, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0251/2012	11806689-7	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Francisco Solano Freitas de Lima a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0256/2012	11814158-9	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Alexandre Gomes de Carvalho a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondente à conclusão do curso de ensino médio.
0345/2012	11749471-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Magalhães, em Canindé, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0405/2012	11725507-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Mirian Ferreira de Sousa, em Hidrolândia, renova o reconhecimento do Ensino Fundamental e aprova o curso de educação de jovens e adultos - EJA no nível fundamental, até 31.05.2012, a partir de 2011.
0425/2012	11703697-8	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria do Socorro Rosa Florêncio a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental José Estevão Vasconcelos, de Massapê, até 31.12.2013.
0463/2012	11813987-8	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Ari de Sá Cavalcante, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e ensino médio, a partir de 2011, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0519/2012	12058459-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Tenente Mário Lima, em Maracanaú, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, à partir de 2011 até 31.05.2012.
0525/2012	12058394-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Frei Policarpo, em Canindé, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0527/2012	12058543-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Vilebaldo Aguiar, em Coreaú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, e aprova a modalidade de educação de jovens e adultos no ensino fundamental, até 31.05.2012, a partir de 2011.

Total de Pareceres: 15

Edgar Linhares Lima
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 Rda. Aurila Maia Freire
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

Emissão: 18/04/2012

Identificador: 4

Relação de Pareceres: 0003/2012, 0005/2012, 0025/2012, 0032/2012, 0033/2012, 0034/2012, 0035/2012, 0036/2012, 0037/2012, 0046/2012, 0047/2012, 0049/2012, 0050/2012, 0051/2012, 0052/2012, 0053/2012, 0054/2012, 0056/2012, 0059/2012, 0061/2012, 0070/2012, 0071/2012, 0072/2012, 0073/2012, 0074/2012, 0075/2012, 0076/2012, 0077/2012, 0079/2012, 0180/2012, 0081/2012, 0082/2012, 0167/2012.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0003/2012	11814126-0	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Renata Priscila Oliveira Fonseca, a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0005/2012	11806693-5	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Alyne Bezerra da Silva a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0025/2012	11814153-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Santo Antônio, em Barbalha, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
0032/2012	11380814-3	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Rayane Silva de Oliveira, Robson Lemos Bezerra, Tatiane Xavier da Costa, Vitória Gomes Almeida, Wildianne Holanda de Oliveira e Yaskara Gomes Xavier a se submeterem à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0033/2012	11338856-0	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Cícero Anderson Sousa Costa, Eleale Feitosa de Melo, Elisiane Alencar Pinheiro, Héllen Cristina Teixeira Pereira e José Gledo André Lourenço a se submeterem à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0034/2012	11813970-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Pedro Gregório Alves de Melo a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão de ensino médio.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0035/2012	11813978-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Francisco Fleury Uchôa Santos Neto a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do ensino médio.
0036/2012	11813977-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Rayara Rodrigues Medeiros a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0037/2012	11813920-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0046/2012	11813939-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Érica Maria Calíope Sobreira a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0047/2012	11338842-0	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Alberto Teles de Sá da Silva, Ítalo Mayke Alves de Souza Pinheiro, Maria Luana Macêdo dos Santos e Yago Gonçalves Ribeiro a se submeterem à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0049/2012	11813943-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Ingrid Carvalho Bezerra a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0050/2012	11813941-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Laís Sousa de Oliveira Severo a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0051/2012	11813919-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Mellyne Maria Barbosa da Silva a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0052/2012	11814029-9	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Carlos Magno Bezerra de Oliveira Magalhães a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0053/2012	11806687-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Adriano Rodrigues Maciel, Pablo Gomes Pinheiro Pereira e Valesca Saldanha Garcia a se submeterem à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0054/2012	11806655-2	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Bruna Freitas, Jessica Lima de Freitas, Sabrina Brena Lima Leonório e Victor Willian de Oliveira Silva a se submeterem à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0056/2012	11813900-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Tayná da Silva Fiúza a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0059/2012	11703889-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Rita Catarina, em Caucaia, autoriza o curso de educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0061/2012	11806668-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Alexandre Leite de Almeida Santos a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0070/2012	11813983-5	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Jaime Laurindo da Silva, em Barroquinha, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012.
0071/2012	11813991-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio José Correia Lima, em Várzea Alegre, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
0072/2012	11703883-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil Tia Romélia, em Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.05.2012.
0073/2012	11813849-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Tais Maria Nunes Carvalho a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0074/2012	11813895-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Roberto Aaron Marques Braga a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0075/2012	11813916-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Carlos Henrique Farias de Melo Canda Siqueira a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0076/2012	11814021-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Clarissa Arraes Herculano a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0077/2012	11813972-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Thiago Dias de Carvalho Quaresma Gama a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0079/2012	11813887-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria Isabelly Sampaio dos Santos a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0080/2012	11813857-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Giovanna Duarte Almeida a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0081/2012	11813853-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Chagas Carvalho Teixeira de Oliveira Júnior a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0082/2012	11813855-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Clara Beatriz Araújo Costa a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0167/2012	11704151-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Aracy Magalhães Martins, em Santa Quitéria, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

Total de Pareceres: 33

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

Emissão: 23/04/2012

Identificador: 18

Relação de Pareceres: 0004/2012, 0006/2012, 0021/2012, 0062/2012, 0198/2012, 0205/2012, 0234/2012, 0268/2012, 0270/2012, 0271/2012, 0272/2012, 0274/2012, 0279/2012, 0310/2012, 0342/2012, 0347/2012, 0358/2012, 0360/2012, 0362/2012, 0385/2012, 0398/2012, 0399/2012, 0411/2012, 0424/2012, 0426/2012, 0431/2012, 0434/2012, 0451/2012, 0460/2012, 0470/2012, 0494/2012, 0505/2012, 0510/2012, 0511/2012, 0512/2012, 0513/2012, 0521/2012, 0529/2012, 0556/2012, 0561/2012, 0611/2012, 0612/2012, 0613/2012, 0614/2012, 0622/2012, 0625/2012, 0627/2012, 0631/2012, 0640/2012, 0666/2012.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0004/2012	11575365-6	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Cayro Brasil Santos, conforme os termos deste Parecer.
0006/2012	11806704-4	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Francisco José de Queiroz a exercer, temporariamente, a função diretiva do Centro Educacional Municipal Dom Bôscio, de Choró, até 31.12.2012.
0021/2012	11814149-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Liceu Professor José Teles de Carvalho, em Brejo Santo, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0062/2012	11806672-2	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Liliane Dantas a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Professor José Barão, de Cascavel, até 31.12.2012.
0198/2012	11806664-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Presidente José Sarney, em Caucaia, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0205/2012	11661702-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Pequeno Brasil, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0234/2012	11806594-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas do Município de Iguatu, relacionadas no Anexo I deste Parecer, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0268/2012	11703700-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Cenecista 29 de Agosto, em Jaguaratama, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0270/2012	11703717-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Santos, em Forquilha, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0271/2012	11704155-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0272/2012	11749813-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Municipal Celestino de Sousa, em Banabuiu, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
0274/2012	12058283-0	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Etiandra Veiga Malabe da Fonseca, em escola estrangeira.
0279/2012	11749809-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Potiretama, relacionadas em anexo, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0310/2012	11813738-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Edmilson Guimarães de Almeida, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0342/2012	11813711-5	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Ayrton Senna da Silva, nesta capital, renova o curso do ensino fundamental e ensino médio, e aprova o curso de ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0347/2012	11813698-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Adélia Brasil, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0358/2012	11704107-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Luiz Girão, em Maranguape, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0360/2012	11814145-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Walter Bezerra de Sá, em Uruoca, autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental nos anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0362/2012	11725762-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Doutor José Pompílio Damasceno, de Graça, autoriza a educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, e aprova-o na modalidade de educação de jovens e adultos no ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0385/2012	11703756-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio São Sebastião, no município de Apuiarés, renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0398/2012	11749528-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Helenita Lopes Gurgel Valente, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, e o aprova na modalidade de educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0399/2012	11725503-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Melo, de Ibiapina, renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0411/2012	11725383-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escola da Rede Municipal e Privada de Caridade, relacionadas em anexo, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0424/2012	11703668-4	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria Eloêmia Vascelos de Almeida a exercer, temporariamente, a função diretiva do Centro de Educação Infantil - CEI Guiomar Ribeiro Dias, de Caucaia, até 31.12.2013.
0426/2012	11725411-8	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Ívina Gomes Garcias a exercer, temporariamente, a função diretiva do Colégio Salesiano Dom Bosco, nesta capital, até 31.12.2013.
0431/2012	11703695-1	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Ana Maria de Almeida Carlos Gonçalves a exercer, temporariamente a função diretiva da Creche José Peregrino de Souza, de Massapê, até 31.12.2013.
0434/2012	11725802-4	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria Deijane de Sousa Costa a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Francisco Rodrigues do Carmo, de Massapê, até 31.12.2013.
0451/2012	11661696-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Novo Tempo, nesta capital, autoriza a educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0460/2012	12058385-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Presidente Vargas, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprova o ensino fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0470/2012	12058449-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Dolores Menezes de Almeida, em Caucaia, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0494/2012	11725366-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Martins de Melo, de Varjota, autoriza o funcionamento dos cursos de educação infantil e ensino fundamental nas séries iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza para o exercício de direção em favor de Erivan Ferreira Alves, até 31.12.2013.
0505/2012	11813881-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Maria Marina Soares, em Guaraciaba do Norte, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, reconhece o curso de formação de professores em nível médio na modalidade normal, a partir de 2011, até 31.05.2012.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0510/2012	12058525-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Desembargador Raimundo de Carvalho Lima, de Pacatuba, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0511/2012	12058526-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Miguel Saraiva Pinheiro, em Granjeiro, reconhece o curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0512/2012	11814124-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Ottoni Coelho, de Camocim, e reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0513/2012	11814120-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Emília Pessoa Veras, de Camocim, autorização do ensino fundamental nas séries iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0521/2012	11703859-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Vicente Cravo de Sousa, em Umirim, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental nos anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0529/2012	11749596-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Fundamental Manoel Miguel de Sousa, em Carius, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012, a partir de 2011 e autorização para o cargo de direção em favor de Eurismar Moreira Holanda, até 31.12.2013.
0556/2012	12058589-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Espaço Cultural Mundo do Mickey, em Fortaleza, autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental nos anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0561/2012	11813710-7	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Francisco Javier Garcia Nuñez, em escola estrangeira.
0611/2012	11813914-2	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Deborah Mayumi Akiyama, em escola estrangeira.
0612/2012	11813753-0	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Inês Henriques Simões de Oliveira, em escola estrangeira.
0613/2012	11813791-3	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Paulo Antonio Felicidade Jácome, em escola estrangeira.
0614/2012	11813718-2	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Danilson Edson de Barros, em escola estrangeira.
0622/2012	11814157-0	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Amanda Neyla Silveira Carvalho, nesta capital,, conforme os termos deste Parecer.
0625/2012	11814039-6	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de João Felipe Monteiro, conforme os termos deste Parecer.
0627/2012	11644408-8	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Mércia da Silva Oliveira, conforme os termos deste Parecer.
0631/2012	11814141-4	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza a certificação de conclusão de ensino médio por meio de um Centro de Educação de Jovens e Adultos ao candidato aprovado no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - Arthur Antunes Cabral Dantas Barbosa, que completou 18 anos após a realização da primeira prova.
0640/2012	11661703-9	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Ari de Sá Cavalcante, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.12.2016 ao tempo em que homologa o seu Regimento Escolar.
0666/2012	12058719-0	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Sabirova Lola Akmalovna, em escola estrangeira.

Total de Pareceres: 50

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE**

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o Decreto Nº30.552 de 30 de Maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Junho de 2011, **RESOLVE NOMEAR, TELMA RODRIGUES SAMPAIO** com cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 000287-11 pertencente ao órgão do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS – 1 com lotação no(a) NÚCLEO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO PECÉM integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Março de 2012. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.552 de 30 de Maio de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Junho de 2011, **RESOLVE NOMEAR, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE AZEVEDO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Março de 2012. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.552 de 30 de Maio de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Junho de 2011, **RESOLVE NOMEAR, SUELDE DE MELO GUIMARÃES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 02 de Abril de 2012. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.552 de 30 de Maio de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Junho de 2011, **RESOLVE NOMEAR, ANTONIA MASSÍLIA SANTOS SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 02 de Abril de 2012. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.522, de 29 de Abril de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de Maio de 2011, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ULISSES COSTA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL DE SOBRAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a partir de 01 de Abril de 2012. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.552 de 30 de Maio de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Junho de 2011, **RESOLVE NOMEAR, MARCIA MARIA DE ANDRADE NUNES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO TERRITORIAL, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Março de 2012. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº70/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês março/2012. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.
Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº70/2012, DE 10 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
KAROLINE MOREIRA GOMES	ASSESSOR TÉCNICO	16991112	A	42
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE AZEVEDO	ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO TERRITORIAL	1699121X	A	42

*** **

PORTARIA Nº150/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÉRGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº6071-2, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Sobral-CE no período de 02 à 04 de Abril de 2012 a fim de fazer capacitação para membros das comissões gestoras dos açudes das bacias do Curu e litoral. Parceria CONPAM/COGERH, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de vinte por cento sobre duas diárias e meia, no valor de R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$194,48 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº151/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ULISSES JOSÉ LAVOR ROLIM**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº5961-7, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Sobral-CE no período de 02 à 04 de Abril de 2012 a fim de fazer capacitação para membros das comissões gestoras dos açudes das bacias do Curu e litoral. Parceria CONPAM/COGERH, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de vinte por cento sobre duas diárias e meia, no valor de R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$194,48 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº161/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODRIGO DAMASCENO LINS**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, matrícula nº1699241-0, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte-CE no período de 11 à 13 de Abril de 2012, a fim de visitar o Parque Estadual Sítio Fundão para fazer levantamento da necessidade de Material, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de vinte por cento sobre duas diárias e meia, no valor de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Juazeiro do Norte-Fortaleza, no valor de R\$283,52 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$514,82 (quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011,

devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº162/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO PAULO SARAIVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, matrícula nº1699071-x, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte-CE no período de 11 à 13 de Abril de 2012, a fim de avaliar a viabilidade de terreno para nova sede do Parque Estadual Sítio Fundão, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de vinte por cento sobre duas diárias e meia, no valor de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Juazeiro do Norte-Fortaleza, no valor de R\$283,52 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$514,82 (quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº164/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO LOIOLA EDVAN**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo da APA da Serra de Baturité, matrícula nº5853471-4, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades relacionadas no anexo único desta portaria, a fim de realizar visita em empreendimento para emissão de anuência prévia ao licenciamento, bem como articular com gestores locais ações de educação ambiental na APA para o ano de 2012 e visitar municípios do Corredor Ecológico do Rio Pacoti com Supervisora, concedendo-lhe dez diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$809,55 (oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº164/2012

NOME DAS CIDADES	PERÍODOS
FORTALEZA-REDEÇÃO-ACARAPÉ-BATURITÉ-PACOTI-MULUNGU-ARATUBA-GUARAMIRANGA-FORTALEZA	10 À 13.04.2012
FORTALEZA-REDEÇÃO-ACARAPÉ-BATURITÉ-PACOTI-MULUNGU-ARATUBA-GUARAMIRANGA-FORTALEZA	17 À 20.04.2012
FORTALEZA-REDEÇÃO-ACARAPÉ-BATURITÉ-PACOTI-MULUNGU-ARATUBA-GUARAMIRANGA-FORTALEZA	24 À 27.04.2012

*** **

PORTARIA Nº167/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ADRIANA SAMPAIO LIMA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo da APA do Rio Pacoti, matrícula nº5853561-3, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Redenção, Acarapé, Baturité, Pacoti, Mulungu, Aratuba e Guaramiranga, no período de 10 à 13 de Abril de 2012 a fim de visitar empreendimento para licenciamento, realizar a gestão da APA e visitar Município do Corredor Ecológico do Rio Pacoti, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 10 de abril de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº178/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILAME SILVA AMARAL JUNIOR**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo da APA das Dunas da Lagoinha, matrícula nº5853381-5, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Paraipaba e Paracuru, no período de 16 à 20 de Abril de 2012 a fim de efetuar a instalação do mobiliário do CPTA com o funcionário da manutenção do CONPAM e fazer a gerência da APA, visitar comunidades de Santa Luzia e Vila Por do Sol, concedendo-lhe oito diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº179/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA MICHELLE DA CRUZ SILVA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo da APA do Estuário do Rio Mundaú, matrícula nº5853541-9, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Trairi e Paracuru, nos períodos de 16 à 20 de Abril e 23 à 26 de Abril de 2012 a fim de fazer visita técnica com o apoio da Supervisora da APA do Estuário do Rio Ceara, Isabella Mattos e a Supervisora da APA do Estuário do Rio Curu Tereza Costa, para a análise e conclusão do Projeto dos Estuários, concedendo-lhe oito diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$616,80 (seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº180/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ GUSTAVO FAGUNDES BEZERRA**, ocupante do cargo de Orientador da Célula de Gestão das Unidades de Conservação do Ceará, matrícula nº1699251-8, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente,

a **viajar** à cidade de Pacoti, nos dias 17 e 18 de Abril de 2012 a fim de participar da Reunião do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Maciço de Baturité, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº181/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ IRAGUASSU TEIXEIRA FILHO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, matrícula nº1699151-1, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Petrolina-PE, no dia 23 a 27 de abril de 2012, a fim de participar da Semana da Caatinga de Petrolina promovida pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas - SBF, do Ministério do Meio Ambiente, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de trinta por cento, no valor de R\$177,42 (cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), no valor total de R\$768,82 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-PETROLINA-FORTALEZA, no valor de R\$876,79 (oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos), perfazendo um total de R\$1.882,17 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº184/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ GUSTAVO FAGUNDES BEZERRA**, ocupante do cargo de Orientador da Célula de Gestão das Unidades de Conservação do Estado do Ceará, matrícula nº1699251-8, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** a cidade de Quixadá-CE no dia 16 de Abril de 2012, a fim de participar de reunião com o Secretário de Meio Ambiente e o Assessor Jurídico da Prefeitura de Quixadá a respeito da Doação do terreno que será destinado à construção da Sede do Monumento Natural Os Monólitos de Quixadá, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de dez por cento sobre meia diária, no valor de R\$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº185/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE GOMES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Coordenador da Assessoria Jurídica, matrícula nº169905-1-5, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** a cidade de Quixadá-CE no dia 16

de Abril de 2012, a fim de participar de reunião com o Secretário de Meio Ambiente e o Assessor Jurídico da Prefeitura de Quixadá a respeito da Doação do terreno que será destinado à construção da Sede do Monumento Natural Os Monólitos de Quixadá, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de dez por cento sobre meia diária, no valor de R\$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº186/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODRIGO DAMASCENO LINS**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, matrícula nº1699241-0, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** a cidade de Quixadá-CE no dia 09 de Março de 2012, a fim de participar de reunião com o Secretário de Meio Ambiente e o Assessor Jurídico da Prefeitura de Quixadá a respeito da Doação do terreno que será destinado à construção da Sede do Monumento Natural Os Monólitos de Quixadá, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de dez por cento sobre meia diária, no valor de R\$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I

do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de março de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº188/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANDRÉIA DE SOUSA MOREIRA**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº5831-9, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Redenção, Baturité, Barreira, Mulungu, Aratuba, Pacoti, Palmácia e Capistrano, no período de 17 à 20 de Abril de 2012 a fim de participar da Reunião Extraordinária do Conselho Gestor e apresentação dos resultados da Festa Anual das árvores 2012 com a II Semana de Reflorestamento da APA da Serra de Baturité, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº189/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ministrar curso de Formação de Educadores Ambientais, concedendo-lhes sete diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº189/2012, DE 17 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MILTON ALVES DE OLIVEIRA	GESTOR AMBIENTAL	000527-1-X	IV	17 À 20.04.2012	FORTALEZA-BARREIRA-FORTALEZA	3,5	64,83	226,90
KÁTIA NEIDE COSTA GOMES	GESTOR AMBIENTAL	000584-1-6	IV	17 À 20.04.2012	FORTALEZA-BARREIRA-FORTALEZA	3,5	64,83	226,90

*** **

PORTARIA Nº190/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO LEORNE DE SOUSA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº542-1-6, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de General Sampaio, nos dias 16 e 17 de Maio de 2012 a fim de ministrar Seminário Regional do Programa Selo Verde na região, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº191/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO LEORNE DE SOUSA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº542-1-6, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Itapiúna, no dia 12 de Abril de 2012 a fim de ministrar Seminário Regional do Programa Selo Verde na do maciço de Baturité, em Itapiúna, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº192/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FABIÓLA ALVES MARTINS**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº6451-3, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Tauá, Crateús e Independência, no período de 02 à 05 de Maio de 2012 a fim de fazer acompanhamento e monitoramento das atividades executadas pelos subprojetos do Projeto Mata Branca, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de cinco por cento sobre uma diária, no valor de R\$3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$230,15 (duzentos e trinta reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de abril de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº50/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2012. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 05 de março de 2012.

Arilo dos Santos Veras Júnior

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº50/2012, 05 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Silner Dantas de Araújo	Agente de Administração	000010-1-5	10,00	19	190,00
Maria Anacirema Leitão Chaves	Assistente de Administração	000025-1-8	10,00	19	190,00
José Araújo Lacerda	Assistente de Administração	000032-1-2	10,00	19	190,00
Maria Luzia Cavalcante Lima	Assistente de Administração	000034-1-7	10,00	19	190,00
Marcos Alexandrino Alves Gondim	Agente de Administração	000049-1-x	10,00	19	190,00
Adail dos Santos Garcez	Agente de Administração	000052-1-5	10,00	19	190,00
Maria Marlene da Silva	Assistente de Administração	000059-1-6	10,00	19	190,00
Antônio Alves de Araújo	Assistente de Administração	000063-1-9	10,00	19	190,00
Francisco de Oliveira da Silva	Agente de Administração	000066-1-0	10,00	19	190,00
Edilene Silva de Queiroz	Assistente de Administração	000067-1-8	10,00	19	190,00
Diana Helena Barbosa de Souza	Agente de Administração	000068-1-5	10,00	19	190,00
Maria Helena Pinto de Farias	Agente de Administração	000069-1-2	10,00	19	190,00
Francisco José Gomes de Almeida	Agente de Administração	000079-1-9	10,00	19	190,00
Lúcia Saraiva Aquino	Assistente de Administração	000080-1-x	10,00	19	190,00
Maria Osilene Lopes	Assistente de Administração	000098-1-4	10,00	19	190,00
Darlene Albuquerque Loureiro	Assistente de Administração	000122-1-1	10,00	19	190,00
Lúcio Nobre do Nascimento	Assistente de Administração	000127-1-8	10,00	19	190,00
José Edmilson de Freitas	Motorista	000130-1-3	10,00	19	190,00
José Magalhães Cabó	Motorista	000132-1-8	10,00	19	190,00
Iasodara Fernandes da Silva Carvalho	Assistente de Administração	000138-1-1	10,00	19	190,00
Antônio Fábio Benevides	Agente de Administração	000141-1-7	10,00	19	190,00
Maria Aldenir Ferreira Correia	Agente de Administração	000146-1-3	10,00	19	190,00
Maria Araújo Lins Albuquerque	Agente de Administração	000219-1-1	10,00	19	190,00
Carmem Lúcia Lima Mendonça	Agente de Administração	000264-1-7	10,00	19	190,00
Carlos Alberto Ferreira Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais	000265-1-4	10,00	19	190,00
Francisco Erinaldo Andrade Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	000268-1-6	10,00	19	190,00
Francisco Rogério Ferreira Nojosa	Agente de Administração	000270-1-4	10,00	19	190,00
Francineide Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000271-1-1	10,00	19	190,00
Jaguanhara Sampaio Pontes Júnior	Agente de Administração	000273-1-6	10,00	19	190,00
José Adriano Maia de Aquino	Agente de Administração	000276-1-8	10,00	19	190,00
José Nildo Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	000278-1-2	10,00	19	190,00
José Ribeiro Linhares	Agente de Administração	000279-1-x	10,00	19	190,00
Maria Fátima Ferreira Alencar	Agente de Administração	000283-1-2	10,00	19	190,00
Ruy Fraga	Agente de Administração	000286-1-4	10,00	19	190,00
Telma Rodrigues Sampaio	Agente de Administração	000287-1-1	10,00	19	190,00
Luis Alves da Silva	Motorista	000330-1-4	10,00	19	190,00
Luis Soares Simão	Motorista	000339-1-x	10,00	19	190,00
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	000375-1-6	10,00	19	190,00
Antônio Sérgio Oliveira Lôbo	Agente de Administração	000376-1-3	10,00	19	190,00
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Agente de Administração	000434-1-9	10,00	19	190,00
Manuela Esmeraldo Garcia	Procurador Autárquico	000526-1-2	10,00	19	190,00
Milton Alves de Oliveira	Gestor Ambiental	000527-1-x	10,00	19	190,00
Eugênio da Silva Oliveira	Fiscal Ambiental	000529-1-4	10,00	19	190,00
Valeria Campos de Almeida	Fiscal Ambiental	000531-1-2	10,00	19	190,00
Doris Day Santos da Silva	Gestor Ambiental	000532-1-x	10,00	19	190,00
Renata de Azevedo Paiva	Gestor Ambiental	000536-1-9	10,00	19	190,00
Carlos Alberto Mendes Júnior	Gestor Ambiental	000537-1-6	10,00	19	190,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Luciana Barreira de Vasconcelos	Procurador Autárquico	000538-1-3	10,00	19	190,00
Francisco Leorne de Sousa Cavalcante	Gestor Ambiental	000542-1-6	10,00	19	190,00
Martinho Olavo Gonçalves e Silva	Procurador Autárquico	000543-1-3	10,00	19	190,00
Ana Maria Maia	Fiscal Ambiental	000544-1-0	10,00	19	190,00
Marilangela da Silva Sobrinho	Gestor Ambiental	000546-1-5	10,00	19	190,00
Suzana Régia Moreira Matos	Gestor Ambiental	000547-1-2	10,00	19	190,00
Roberta Ferreira Lopes	Procurador Autárquico	000550-1-8	10,00	19	190,00
José Wilker de Freitas Sales	Gestor Ambiental	000552-1-2	10,00	19	190,00
Petrônio Silva de Oliveira	Gestor Ambiental	000553-1-x	10,00	19	190,00
Marina Larisse da Silva Melo	Gestor Ambiental	000554-1-7	10,00	19	190,00
Fernanda Fernandes de Sousa Lima	Gestor Ambiental	000555-1-4	10,00	19	190,00
Gisela Maria Prata Avelino Correia	Gestor Ambiental	000556-1-1	10,00	19	190,00
Roberto Glaydson Ribeiro Cavalcante	Fiscal Ambiental	000557-1-9	10,00	19	190,00
Marcelo Borges Soares	Fiscal Ambiental	000558-1-6	10,00	19	190,00
Patrícia de Menezes Gondim	Gestor Ambiental	000559-1-3	10,00	19	190,00
Mônica Carvalho Freitas	Gestor Ambiental	000560-1-4	10,00	19	190,00
Edilson Holanda Costa Filho	Gestor Ambiental	000561-1-1	10,00	19	190,00
Pablo Francisco Mapurunga Bonfim	Fiscal Ambiental	000564-1-3	10,00	19	190,00
Helder Benevides Pedrosa Neto	Fiscal Ambiental	000565-1-0	10,00	19	190,00
Gustavo Antônio Aniceto Veras	Fiscal Ambiental	000566-1-8	10,00	19	190,00
Galba Lobo Tercio	Fiscal Ambiental	000568-1-2	10,00	19	190,00
Cassia do Amaral Gurgel Garrido	Fiscal Ambiental	000569-1-x	10,00	19	190,00
Reginaldo Jardim de Freitas	Fiscal Ambiental	000570-1-0	10,00	19	190,00
Julianna Santos da Nobrega	Fiscal Ambiental	000571-1-8	10,00	19	190,00
Leonardo Almeida Borralho	Fiscal Ambiental	000572-1-5	10,00	19	190,00
Cristiane Aguiar do Vale Praciano	Gestor Ambiental	000573-1-2	10,00	19	190,00
Fernanda Boto Muniz	Fiscal Ambiental	000574-1-x	10,00	19	190,00
Flávia Bezerra Lima Verde	Fiscal Ambiental	000576-1-4	10,00	19	190,00
Daisy do Carmo Sousa	Fiscal Ambiental	000577-1-1	10,00	19	190,00
Francisco Antônio de Oliveira	Fiscal Ambiental	000579-1-6	10,00	19	190,00
Elizete de OLiveira Santos	Fiscal Ambiental	000580-1-7	10,00	19	190,00
Elpida Andréia de Queiroz Nikokavouras	Fiscal Ambiental	000581-1-4	10,00	19	190,00
Abraão Lima Verde Maia	Fiscal Ambiental	000582-1-1	10,00	19	190,00
Andrea de Sousa Moreira	Gestor Ambiental	000583-1-9	10,00	19	190,00
Katia Neide Costa Gomes	Gestor Ambiental	000584-1-6	10,00	19	190,00
Shirly Emanuelle Esteves de Lima	Gestor Ambiental	000585-1-3	10,00	19	190,00
Cecília Reis Amaral	Gestor Ambiental	000586-1-0	10,00	19	190,00
Louise de Souza Medeiros	Fiscal Ambiental	000587-1-8	10,00	19	190,00
Antonio Harildes Oliveira Martins	Fiscal Ambiental	000589-1-2	10,00	19	190,00
Rodrigo Paiva de Lucena	Fiscal Ambiental	000590-1-3	10,00	19	190,00
Maria Rovenia Bezerra Maia	Fiscal Ambiental	000591-1-0	10,00	19	190,00
Débora Rocha Aguiar Veras	Fiscal Ambiental	000592-1-8	10,00	19	190,00
Magda Marinho Braga	Gestor Ambiental	000594-1-2	10,00	19	190,00
Márcia Neves Veras	Fiscal Ambiental	000595-1-x	10,00	19	190,00
Ulisses José de Lavor Rolim	Gestor Ambiental	000596-1-7	10,00	19	190,00
Mayco Ângelo Fernandes de Sena	Fiscal Ambiental	000597-1-4	10,00	19	190,00
Thiago Ferreira Silva	Fiscal Ambiental	000598-1-1	10,00	19	190,00
Hermógenes Henrique Oliveira Nascimento	Gestor Ambiental	000599-1-9	10,00	19	190,00
Mayuce Santos Macedo	Procurador Autárquico	000600-1-1	10,00	19	190,00
Thiago Russell Miguel Santos	Fiscal Ambiental	000601-1-9	10,00	19	190,00
Deivine Souza Almeida	Fiscal Ambiental	000602-1-6	10,00	19	190,00
Fábio Teixeira Gusmão	Fiscal Ambiental	000603-1-3	10,00	19	190,00
Ulisses Costa de Oliveira	Fiscal Ambiental	000604-1-0	10,00	19	190,00
Sérgio Augusto Carvalhedo Mota	Gestor Ambiental	000607-1-2	10,00	19	190,00
Jorge Adriano Mendonça Simões	Gestor Ambiental	000608-1-x	10,00	19	190,00
Doriana Costa Rodrigues	Fiscal Ambiental	000612-1-2	10,00	19	190,00
Barbara Fernandes Higgins	Gestor Ambiental	000613-1-x	10,00	19	190,00
Carla de Freitas Passos Vasconcelos	Gestor Ambiental	000614-1-7	10,00	19	190,00
Rosana de Avila Ferreira	Fiscal Ambiental	000615-1-4	10,00	19	190,00
Isael Gomes Silva	Fiscal Ambiental	000616-1-1	10,00	19	190,00
Priscila Soares Mendonça	Fiscal Ambiental	000617-1-9	10,00	19	190,00
Maria Elda de Moura Cardoso	Gestor Ambiental	000618-1-6	10,00	19	190,00
Rodrigo de OLiveira Girão	Fiscal Ambiental	000623-1-6	10,00	19	190,00
Iolanda Maria Pinheiro Craveiro	Articulador	000640-1-7	10,00	19	190,00
Camila Paula César Maia	Fiscal Ambiental	000641-1-4	10,00	19	190,00
Francisco Frank Soares	Gestor Ambiental	000642-1-1	10,00	19	190,00
Liliane Farias Guedes	Gestor Ambiental	000643-1-9	10,00	19	190,00
Marina Santos da Silva Lopes	Gestor Ambiental	000644-1-6	10,00	19	190,00
Fabiola Alves Martins	Gestor Ambiental	000645-1-3	10,00	19	190,00
Julieta Selma Lima Ângelo	Gestor Ambiental	000647-1-8	10,00	19	190,00
Carolina Braga Dias	Fiscal Ambiental	000648-1-5	10,00	19	190,00
Caroline Bastos de Alencar Viana	Fiscal Ambiental	000649-1-2	10,00	19	190,00
Carlos Magno Feijó Campelo	Fiscal Ambiental	000650-1-3	10,00	19	190,00
Lívia Silva Barbosa	Fiscal Ambiental	000652-1-8	10,00	19	190,00
Andeson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	10,00	19	190,00
Luis Roberto Machado de Saboia	Fiscal Ambiental	000654-1-2	10,00	19	190,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Arlete Silva de Oliveira	Fiscal Ambiental	000655-1-x	10,00	19	190,00
Alan Fábio Freitas Mendes	Fiscal Ambiental	000656-1-7	10,00	19	190,00
Suzana Soares Pereira	Fiscal Ambiental	000657-1-4	10,00	19	190,00
Hugo Eduardo Lima Verde Von Doellinger	Assessor Técnico	000658-1-7	10,00	19	190,00
Leandro dos Santos Assunção	Diretor	000659-1-9	10,00	19	190,00
Maria Prisce Pinheiro Henrique	Diretor	000662-1-4	10,00	19	190,00
Maria Ancila Gomes Neves	Gerente	000660-1-x	10,00	19	190,00
Lívia Pessoa Toscano	Supervisor de Núcleo	000663-1-1	10,00	19	190,00
Liliana Maria Mota de Oliveira	Fiscal Ambiental	000575-1-7	10,00	19	190,00
Deborah Louise Araújo Freire	Gestor Ambiental	000610-1-8	10,00	19	190,00

*** **

PORTARIA Nº97/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MAIO/2012. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº97/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Adail dos Santos Garcêz	Agente de Administração	000052-1-5	A	44
Antônio Fábio Benevides	Agente de Administração	000141-1-7	A	88
Antônio Raimundo Rodrigues de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	000263-1-x	A/F	44/44
Antônio Sérgio Oliveira Lôbo	Agente de Administração	000376-1-3	A	44
Carlos Alberto Ferreira Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais	000265-1-4	A/E	44/44
Carmem Lúcia Lima Mendonça	Agente de Administração	000264-1-7	A	88
Diana Helena Barbosa de Souza	Agente de Administração	000068-1-5	A/F	44/44
Francineide da Silva Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	000271-1-1	A	88
Francisco José Gomes de Almeida	Agente de Administração	000079-1-9	A	88
Francisco Rogério Ferreira Nojosa	Agente de Administração	000270-1-4	A/E	44/44
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Agente de Administração	000434-1-9	A	88
José Adriano Maia de Aquino	Agente de Administração	000276-1-8	A/F	44/44
José Edmilson de Freitas	Motorista	000130-1-3	A	88
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	000375-1-6	A/E	44/44
José Ribeiro Linhares	Agente de Administração	000279-1-X	A	88
Lucia Saraiva Aquino	Assistente de administração	000080-1-x	A	88
Luis Alves da Silva	Motorista	000330-1-4	A	88
Luis Soares Simão	Motorista	000339-1-X	A	88
Marcos Alexandrino Alves Gondim	Agente de Administração	000049-1-X	A	88
Maria Fátima Ferreira Alencar	Agente de Administração	000283-1-2	A	88
Maria José de Sousa Holanda	Agente de Administração	000133-1-5	A	88
Rita Maria de Alencar	Agente de Administração	000143-2-x	A	60
Rosa de Lisieux Urano de Carvalho Ferreira	Agente de Administração	000168-1-0	A	88
Telma Rodrigues Sampaio	Agente de Administração	000287-1-1	A/E	44/44

*** **

PORTARIA Nº98/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **MARIA GORETTI SABINO CORDEIRO**, da área de Química, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, a partir de 09 de abril de 2012. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

O(A) VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA BASTOS SERPA**, matrícula

169959-16, lotado(a) no(a) CÉLULA ADMINISTRATIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO VICE-GOVERNADOR a partir de 30 de Março de 2012. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIAS VINCULADAS

SECRETARIAS DAS CIDADES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20120002
ORIGINÁRIA DA CAGECE

A COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Diretor Presidente, comunica o resultado final do Pregão Presencial nº20120002, cujo objeto é a contratação de CONTRATAÇÃO

DE SERVIÇOS SISTEMÁTICOS E CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO NA UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA DO ALTO JAGUARIBE - UN-BAJ. Referido certame teve como **vencedora** a empresa **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com valor global de R\$298.431,84 (Duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE, em Fortaleza, 24 de abril de 2012.

Gotardo Gomes Gurgel Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

CNPJ 07.040.108/0001-57
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos **ACIONISTAS** desta Companhia, em sua sede, na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 – Vila União, nesta cidade, os **documentos** de que trata o art.133 da Lei nº6.404/76, **referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2011**. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **FATIMA MARIA CALADO DOS SANTOS SILVA**, matrícula 124926-18, lotado(a) no(a) **ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR a partir de 30 de Abril de 2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº574/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12067212-0/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MARIA DORACY ALVES DE CASTRO**, exercente da função AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 26, matrícula nº008088.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Hidroelândia/Fortaleza, no período de 18/04/2012 a 20/04/2012, acompanhar o Reitor na solenidade de colação de grau da FECOP, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

APOSTILAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2011 CONTRATO 61/2011

Tendo em vista o orçamento plurianual, considerando pregão eletrônico nº06/2011 (Contrato 61/2011), **será acrescida, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, AÇÃO, REGIÃO e ELEMENTO DE DESPESA**, da dotação orçamentária para execução no exercício de 2012. DE: 31200001.12.364.195.21073.22.33903000.00.0.00-PF-

3119272008 IG 622792000 PARA: 31200001.12.364.195.21073.22.33903000.00.0.00-PF- 3119272008 31200001.12.364.068.14080.22.33903000.00.0.00-PF- 3119272008 IG 622792000 Em 11.04.2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2010

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº03 ao Contrato Nº50/2010 que entre si celebraram, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e do outro, a Empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1700 - Itaperi - Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: na Av. Pedro Bueno, 945 – Parque Jabaquara - Osasco – SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Terceira do Contrato e no inciso II, Art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da execução dos serviços** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: 11.584,08 (onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A nova vigência do Contrato nº50/2010 será de 01/05/2012 à 30/04/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 17 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Fábio Vidal Romano - TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 69/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **PERFIL – GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**. OBJETO: **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESOS PADRONIZADOS: ENVELOPES, CAPAS DE PROCESSO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, PASTAS PARA EVENTOS, CARTÕES DE VISITA E CORDÕES PERSONALIZADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA**. (Ordem de Compra nº96/2012). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº20110014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM A ENTREGA DO MATERIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00 – PF 3118032008 na IG 702405000. DATA DA ASSINATURA: 19 DE ABRIL DE 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Carlos Alex Bernardes - PERFIL – GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº028, de 08 de fevereiro de 2012, que publicou a Portaria de concessão de diárias nº154/2012, da servidora MARIA DULCE MARINA DIAS, datada de 31 de janeiro de 2012.. **Onde se lê:** concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). **Leia-se:** concedendo-lhe 2 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), mais 1.5 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5% no valor total de R\$219,26 (duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº028, de 08 de fevereiro de 2012, que publicou a Portaria de concessão de diárias nº152/2012, da servidora MARIA AILCE DE OLIVEIRA, datada de 31 de janeiro de 2012. **Onde se lê:** concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). **Leia-se:** Concedendo-lhe 2 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), mais 1.5 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5% no valor total de R\$219,26 (duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº037, de 23 de fevereiro de 2012, que publicou a Portaria de concessão de diárias nº222/2012, do servidor FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARARIPE, datada de 08 de fevereiro de 2012. **Onde se lê:** concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos). **Leia-se:** concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 5%, mais 1.5 diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 5%, mais 1.5 diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 10%, no valor total de R\$236,57 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº031, de 13 de fevereiro de 2012, que publicou a Portaria de concessão de diárias nº190/2012, do servidor FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARARIPE, datada de 03 de fevereiro de 2012. **Onde se lê:** concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos). **Leia-se:** Concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), mais 1.5 diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 5% no valor total de R\$225,62 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº031, de 13 de fevereiro de 2012, que publicou a Portaria de concessão diárias nº199/2012, da servidora MARIA AILCE DE OLIVEIRA, datada de 06 de fevereiro de 2012. **Onde se lê:** concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). **Leia-se:** concedendo-lhe 2 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5%, mais 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, no valor total de R\$229,99 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº031, de 13 de fevereiro de 2012, que publicou a Portaria de concessão de diárias nº198/2012, do servidor GUARANI BATISTA BASTOS, datada de 06 de fevereiro de 2012. **Onde se lê:** concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). **Leia-se:** concedendo-lhe 2 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5%, mais 1.5 diárias, no valor unitário de

R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, no valor total de R\$229,99 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº031, de 13 de fevereiro de 2012, que publicou a Portaria de concessão de diárias nº192/2012, da servidora JOSEFA LINEUDA DA COSTA MURTA, datada de 03 de fevereiro de 2012. **Onde se lê:** concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). **Leia-se:** concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), mais 1.5 diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5% no valor total de R\$198,53 (cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº051, de 14 de março de 2012, que publicou a Portaria de concessão de diárias nº275/2012, da servidora CELINA MAGALHÃES ELLERY, datada de 17 de fevereiro de 2012. **Onde se lê:** no valor total de R\$198,39 (cento e noventa e oito reais e nove centavos). **Leia-se:** no valor total de R\$198,53 (cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº031, de 13 de fevereiro de 2012, que publicou a Portaria de concessão de diárias nº183/2012, do servidor ANTONIO INACIO RODRIGUES, datada de 03 de fevereiro de 2012. **Onde se lê:** concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). **Leia-se:** concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), mais 1.5 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5% no valor total de R\$157,93 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº031, de 13 de fevereiro de 2012, que publicou a Portaria de concessão de diárias nº196/2012, do servidor RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ, datada de 06 de fevereiro de 2012. **Onde se lê:** concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). **Leia-se:** concedendo-lhe 2 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5%, mais 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, no valor total de R\$229,99 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº031, de 13 de fevereiro de 2012, que publicou a Portaria de concessão de diárias nº162/2012, do servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO, datada de 01 de fevereiro de 2012. **Onde se lê:** concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$153,33

(cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). **Leia-se:** concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10.0%, no valor total de R\$168,66 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº037, de 23 de fevereiro de 2012, que publicou a Portaria e concessão de diárias nº221/2012, do servidor ANTONIO INACIO RODRIGUES, datada de 08 de fevereiro de 2012. **Onde se lê:** concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). **Leia-se:** concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5%, mais 1.5 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10% no valor total de R\$165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº031, de 13 de fevereiro de 2012, que publicou a Portaria de concessão de diárias nº197/2012, da servidora MARIA DORACY ALVES DE CASTRO, datada de 06 de fevereiro de 2012. **Onde se lê:** concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). **Leia-se:** concedendo-lhe 2 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5%, mais 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, no valor total de R\$229,99 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº035, de 17 de fevereiro de 2012, que publicou a Portaria de concessão de diárias nº191/2012, do servidor ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES NETO, datada de 03 de fevereiro de 2012. **Onde se lê:** concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos). **Leia-se:** concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), mais 1.5 diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 5% no valor total de R\$225,62 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 14/2012

CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA CONTRATADA: Empresa M. S. V. MULTI SERVIÇOS LTDA. OBJETO: **Serviços de Locação de veículos do tipo ônibus Executivo, Micro ônibus e Van**, conforme especificações e quantitativo contidos no Edital e seus Anexos que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20120002 URCA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e na Lei Federal nº8.666, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Crato-CE. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2012.. VALOR GLOBAL: R\$288.998,22 (Duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e

vinte e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.500.28492.08.33903300.00.0.20; 31200003.12.364.068.28742.08.33903300.00.0.30; 31200003.12.571.070.28760.08.33903300.00.0.30; 31200003.12.364.068.28731.08.44903300.83.2.40; 31200003.12.364.068.28694.08.33903300.83.2.30. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: José Patricio Pereira Melo - Reitor em Exercício e Thamara Lorena Magalhães Trindade - Diretora Contratada.

José Patricio Pereira Melo
REITOR EM EXERCÍCIO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **LUDMILA APOLIANO G. ALBUQUERQUE**, matrícula 000895-16, lotado(a) no(a) PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS, simbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ a partir de 29 de Fevereiro de 2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº171/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art.67 da Lei nº8.666/1993, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **IGOR PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**, matrícula nº000864-1-X, como GESTOR do Contrato nº011/2010, firmado com a Empresa Solução Serviços, Comércio e Construção LTDA., sendo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 11 de abril de 2012.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº206/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº11831725-3 do SPU, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do Art.209 e seguintes da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES JOSÉ FALCÃO SOBRINHO**, matrícula nº000864-1-X, **MARIA IRANIR FARIAS**, matrícula nº000557-1-9 e **ROSA MEIRE ALVES GUIMARÃES**, matrícula nº000394-1-1, para sob a presidência do primeiro **integrarem a Comissão** de Sindicância a fim de apurar os fatos relatados no referido processo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 16 de abril de 2012.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 009/2012**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA CONTRATADA: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de Equipamentos de Informática**, conforme descrição acima, constante no Edital e Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico-SRP Nº19/2011 processo nº23278.000477/2011-00, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes: FORO: Foro do município de Sobral. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura, coincidindo com o prazo de garantia de funcionamento e assistência técnica aos equipamentos adquiridos.. VALOR GLOBAL: R\$83.790,00 (oitenta e três mil, setecentos e noventa reais) pagos em (oitenta e três mil, setecentos e noventa reais) Conforme Cláusulas Contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.068.14063.03.449052.00.0.. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 18 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Antonio Colaço Martins Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - Uva e Claudio Mello e Souza Diretor Financeiro da DELL Computadores do Brasil Ltda.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº61/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **SAMYA OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo Supervisora do Núcleo dos Programas de Bolsa de Estudo, matrícula 163407-1-5, durante o mês de MAIO/2012. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 23 de março de 2012.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.
Republicada por incorreção.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico; III - ENDEREÇO: Avenida Oliveira Paiva 941 - Bairro Cidade dos Funcionários; IV - CONTRATADA: **MB PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Dom Jerônimo nº968 CEP 60.011-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto Federal nº5.563, de 11 de outubro de 2005, a Lei Estadual nº14.016, de 10.12.07 (D.O.18.12.07), e demais atos normativos pertinentes.; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **A prorrogação do Contrato nº015/2009**, por um novo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no 1º Termo Aditivo ao Contrato, ou seja, a partir de 11 de setembro de 2011.; IX - VALOR GLOBAL: Fica inalterado o valor global; X - DA VIGÊNCIA: Até 10 de setembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo; XII - DATA: 09 de setembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno - Presidente da FUNCAP; Liberato Moacyr Nogueira Barbosa - Representante Legal da MB.

Almir Bittencourt da Silva
PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem)**, conforme condições e especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº20110029 e seus anexos, em especial, no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se: na Ata de Registro de Preços Nº02/2012, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº20110029 atinente ao Processo nº11560125-2, realizado de acordo com as normas da Lei nº10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Estaduais nº28.089 e 28.087, ambos de 10/01/2006, pelo Decreto Federal Nº5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº8.666/93; nos termos propostos pela CONTRATADA; nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$50.803,76 (cinquenta mil, oitocentos e três reais e setenta e seis centavos) pagos em conformidade com a proposta apresentada pela empresa DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.571.070.21410.22.33903300.00.0.; 31200005.19.122.500.28494.22.33903300.00.0.; 31200005.19.571.070.13914.22.33903300.83.3. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior, Presidente da FUNCAP e Regis Teixeira Abreu, Representante Legal da CASABLANCA.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº049/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de R\$538,38 (Quinhentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta FUNDAÇÃO, pelo prazo de um ano, no período de 02 de abril de 2012 a 01 de abril de 2013. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº049/2012 DE
09 DE ABRIL DE 2012

Nº	NOME	CURSO
01	CLÉA MARIA PEREIRA PEIXOTO	Administração de Empresas
02	LUCAS LIMA DA SILVA	Engenharia Elétrica
03	PRISCILLA COSTA VILELA	Engenharia Química

*** **

SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MERCIA CRISTINA MANGUEIRA SALES**, matrícula 407940-18, lotado(a) no(a) CÉLULA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO a partir de 30 de Março de 2012. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14. de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **JOSIAS FARIAS NETO**, matrícula 407936-15, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO a partir de 30 de Março de 2012. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o Decreto Nº30.820 de 30 de Janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Fevereiro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, **JOSIAS FARIAS NETO** com cargo de TECNICO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, matrícula 001585-18 pertencente ao órgão do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir de 02 de Abril de 2012. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº365/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **JEFFERSON NAEL RIBEIRO GUERRA**, a partir de 01 de março de 2012. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº383/2012, 17 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Cícero Emerson Moreira de Oliveira	Médico Veterinário	093613-1-6	10,00	22	220,00

*** **

PORTARIA Nº367/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 01 de março de 2012. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº367/2012 DE 13 DE ABRIL DE 2012

Nº NOME

01 KAULIN CHUIN BARRETO DO NASCIMENTO
02 ROBERTA DA SILVA MODESTO

*** **

PORTARIA Nº368/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **ANA HADASSA DA SILVA OLIVEIRA**, da área de DIREITO, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 01 de março de 2012. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº369/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **REBECA MARIA GADELHA DE SOUSA**, da área de ADMINISTRAÇÃO, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 15 de março de 2012. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº370/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **NAIARA DUTRA BARROSO**, da área de QUÍMICA, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 12 de março de 2012. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº383/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2012. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº162/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **DIEGO DIÓGENES FERNANDES**, da área de medicina veterinária, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, a partir de 12/05/2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº201/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Estadual nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, e considerando o Art.37, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **alterar a lotação** do concursado **JOSÉ AMORIM SOBREIRA NETO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 199816-1-4, da Unidade Local do Crateús para a Sede em Fortaleza-CE, a partir de 10 de Fevereiro de 2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 25 de abril 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 006/2012**

CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia através da Lei nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481/2009, inscrita no CNPJ nº07.421.806/0001-00, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, Cep 60.834-220, Fortaleza, Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com CPF nº437.389.073-00 e RG nº1111.486-86, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: Empresa **WECOM COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Nilo Peçanha, nº1201, CJ 708, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 91.330-00, Fone (51) 3079-5001, inscrita no CNPJ sob o nº10.663.782/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu administrador. ANTONIO GIOVANI OSCABERRO DALLAROSA, brasileiro, solteiro, maior, com RG nº4038273662 - SSP/RS e com CPF nº485.660.040-00, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS. OBJETO: Constitui objeto do contrato a **aquisição de 48 (quarenta e oito) Estações de Rádio Remoto 4.9GHz** no Estado do Ceará excetuando-se a RMF - Fornecimento e Instalação, todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital, na proposta da CONTRATADA e ainda conforme estabelecido no Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110005, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal nº10.520/2002, ainda os Decretos Estaduais nº28.087 e 28.089 de 10.01.2006 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será contado da data da publicação do presente extrato no DOE até o término do período de garantia dos equipamentos, ressalvado ainda o período de assistência técnica e suporte. VALOR GLOBAL: R\$148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) equivalente às 48 Estações terminal de rádio remoto, com valor unitário de R\$3.100,00 (três mil e cem reais) pagos em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços nº007/2011, e será efetuado conforme a Cláusula Sexta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200011.20.604.028.13916.22.44905200.83.2.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI/

CONTRATANTE e ANTONIO GIOVANI OSCABERRO DALLAROSA - REPRESENTANTE DA EMPRESA WECOM COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA/ CONTRATADA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCA EDILENE RIBEIRO SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MARACANAÚ, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Março de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0279/2012-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas escolas estaduais. RESOLVE: I - **Instituir como prêmio** para o projeto Fabricação de papel a partir de fibras naturais: reciclando e reaproveitando na escola II, da EEM Professora Theolyna de Muryllo Zacas, a participação do professor **FERNANDO NUNES VASCONCELOS**, na 63ª Intel ISEF-Internacional Science and Engineering Fair, que acontecerá no período de 13 a 18/05/2012, em Pittsburg-Pensilvania-USA. II - Constará da premiação: passagens terrestres Bela Cruz/Fortaleza/Bela Cruz e passagens aéreas Fortaleza/Pittsburg-Pensilvania-USA/Fortaleza, para 01 (um) professor que irá apresentar o referido projeto na 63ª Intel ISEF-Internacional Science and Engineering Fair, em Pittsburg-Pensilvania-USA. III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0280/2012 - GAB.

**INSTITUI O COMITÊ ESTADUAL
DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR
2012 E OS COMITÊS REGIONAIS
PARA EFEITOS DE AVALIAÇÃO
DO PRÊMIO NO ESTADO DO
CEARÁ E DESIGNA OS MEM-
BRAS DESTES COMITÊS.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Adesão que formaliza a conjugação de esforços entre a Secretaria da Educação e o Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED para a organização, operacionalização e execução conjunta do Prêmio Gestão Escolar 2012; CONSIDERANDO que o Prêmio Gestão Escolar é um estímulo à melhoria do desempenho da escola e ao sucesso da aprendizagem dos alunos; CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento do Prêmio sobre a criação do Comitê Estadual; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de representatividade nas regiões para coordenar o Prêmio. RESOLVE:

I - Instituir o Comitê Estadual do Prêmio Gestão Escolar - 2012, nos termos do Regulamento do Prêmio, a fim de coordenar o processo de implementação do Prêmio no Estado do Ceará.

II - Instituir os Comitês Regionais do Prêmio Gestão Escolar - 2012, a fim de coordenar o Prêmio junto às escolas públicas na região.

III - Designar, nominalmente e por representação, os membros do Comitê Estadual, cuja composição será feita por servidores e representantes de instituições parceiras, conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

IV - Designar, nominalmente e por representação, os membros dos Comitês Regionais, cuja composição será feita por servidores e representantes das instituições parceiras, conforme disposto no Anexo II desta Portaria.

V - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I DA PORTARIA Nº0280/2012 – GAB

COMITÊ ESTADUAL DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR – 2012

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Maria das Graças Duarte Menezes de Castro	SEDUC/CODEA
Luzia Alves Teles	SEDUC/CODEA
Rosendo Freiras de Amorim	SEDUC/CODEA
Maria Eneida Machado Maia	SEDUC/CODEA
Raimunda Pereira de Macedo Oliveira	SEDUC/COGEP
Adriana Cynthia Oliveira Castro	SEDUC/COEDP
Tereza Márcia Almeida da Silveira	SEDUC/COAVE
Leniza Romero Frota Quinderé	SEDUC/COPEM
Maria Benildes Uchoa de Araújo	UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação
Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira	Conselho de Educação do Ceará
Maria de Lourdes Linhares de Oliveira	APDMCE – Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Ceará
Sandra Valesca Barros Viana Vieira	APRECE- Associação dos Municípios do Estado do Ceará
Alberto Filho Maciel Maia	Universidade Federal do Ceará
Paula Virgínia de Araújo Santiago	Assembleia Legislativa - CECD
Maria da Conceição Guilherme Martins	ANPAE – Associação Nacional de Política e Administração da Educação

ANEXO II DA PORTARIA Nº0280/2012 – GAB

COMITÊS REGIONAIS DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR – 2012 COMITÊ REGIONAL – 1ª CREDE/MARACANAÚ

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Pedro Henrique Sampaio Silveira	1ª CREDE
Maria Brisamar de Lima Bezerra	1ª CREDE
João Lucio Alcântara	1ª CREDE
Maria Fernanda Noronha	AEDI – Associação das Empresas dos Distritos Industriais do Estado do Ceará
Teresinha de Jesus dos Santos	APEOC
Germana Maria Marinho Silva	IFCE
Glaucia Mirian de Oliveira Sousa	Conselho Municipal de Educação de Maracanaú

COMITÊ REGIONAL – 2ª CREDE/ITAPIPOCA

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Wesley Cavalcante Melo	2ª CREDE
Maria Neire de Sousa Luna	2ª CREDE
Francinalba Madeira Barroso	Secretaria Municipal de Educação de Itapipoca
Petrônio Simões de Sousa	Universidade Estadual do Ceará
Ana Cristina Montenegro Gomes	Universidade Vale do Acaraú – Pólo Regional
Pe. João Batista Lourenço do Nascimento	Comissão da Educação, Cultura Comunicação Social da Diocese de Itapipoca

COMITÊ REGIONAL – 3ª CREDE/ACARU

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Daniel Carlos da Costa	3ª CREDE
Rodrigo Antônio de Oliveira	3ª CREDE
Kátia Regina Carvalho da Cruz Oliveira	3ª CREDE
Maria Vera Vasconcelos	Secretaria Municipal de Educação de Morrinhos
Francisco Arcelino da Silva Batalha	Secretaria Municipal de Educação de Acaraú
José Teunas Ramos	Conselho Tutelar
Paula Araújo de Medeiros	IVA- Instituto Estadual Vale do Acaraú

COMITÊ REGIONAL – 4ª CREDE/CAMOCIM

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Elvira Maria Fernandes Veras	4ª CREDE
Maria do Socorro Pereira da Silva	4ª CREDE
Eliana Rosendo Cruz	4ª CREDE
Neudson Carvalho das Chagas	APEOC
Aderaldo Rodrigues de Lima	Conselho Tutelar
José Maria de Oliveira	CRES - Coordenadoria Regional de Saúde
Nilrene de Oliveira Lúcio	Instituto Superior Evolução

COMITÊ REGIONAL – 5ª CREDE/TIANGUÁ

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Maria de Fátima Farias Aragão	5ª CREDE
Lúcia de Fátima Feitoza Freire	5ª CREDE
Francisco Klaus de Queiróz Nunes	5ª CREDE
Márcia Fernandes da Rocha Nunes	Secretaria Municipal de Educação de Tianguá
Maria da Conceição de Araújo	Secretaria Municipal de Educação de Tianguá
Lenida Albuquerque Alves	UVA - Universidade Estadual Vale do Acaraú
Daniel de Sá Aguiar	GARATUJA – Associação Cultural de Amigos da Arte

COMITÊ REGIONAL – 6ª CREDE/SOBRAL

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Francisca Valdízia Ribeiro Guedes	6ª CREDE
Maria da Conceição Costa Bezerra	6ª CREDE
Maria da Penha Cardoso	6ª CREDE
Amélia Soares André	Universidade Estadual Vale do Acaraú
Ilani Marques Sousa Araújo	Secretaria Municipal de Educação de Sobral
Maria Rosiana dos Santos	Secretaria Municipal de Educação de Sobral
Gilvan Azevedo Ferreira	APEOC

COMITÊ REGIONAL – 7ª CREDE/CANINDÉ

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Ana Geovanda Mourão Rezende	7ª CREDE
Francisco Clerito Alves da Silva	7ª CREDE
Líliã Sales Costa	7ª CREDE
Gonçalves Marques Rocha Filho	Secretaria Municipal de Educação de Canindé
Patrícia Feitosa Lima	IFCE - Campus de Canindé

COMITÊ REGIONAL – 8ª CREDE/BATURITÉ

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Maria Lúcia Torres de Sousa	8ª CREDE
Antonia Aldenira de Sousa	8ª CREDE
Maria Edineide Silvino Rodrigues	8ª CREDE
Queila Maria Soares Araújo	8ª CREDE
Maria Adiléa Farias Lima	Secretaria Municipal de Educação de Aratuba
Maria de Fátima Lima Pereira	Secretaria Municipal de Educação de Barreira
Francisco Mendes dos Santos	Câmara dos Vereadores - Baturité
Anna Erika Ferreira Lima	IFCE - Pesquisa do Campo Avançado de Baturité

COMITÊ REGIONAL – 9ª CREDE/HORIZONTE

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Dóris Sandra Silva Leão	9ª CREDE
Maria das Graças Santiago de Sousa	9ª CREDE
Maria de Fátima Gomes Morais	9ª CREDE
Francisca Menezes Azevedo	9ª CREDE
Francisca Regilânia Ferreira Lima	Secretaria Municipal de Educação de Horizonte
Kátia Pereira de Lima	Secretaria Municipal de Educação de Horizonte
Soraia Colaço	Câmara Municipal de Horizonte

COMITÊ REGIONAL – 10ª CREDE/RUSSAS

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Expedito Maurício Pereira Nobre	10ª CREDE
Adriana Pereira de Azevedo Oliveira	10ª CREDE
Osmarina Alves Ribeiro	10ª CREDE
Adriana Ribeiro de Lima	Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Russas
Ana Maria de Lima	Secretaria Municipal de Educação de Palhano
Manoel Gedeon Carneiro Silva	UECE – Núcleo de Limoeiro do Norte
Antonio Janielle Nogueira Pinheiro	UNCME – Conselho de Educação de Russas

COMITÊ REGIONAL – 11ª CREDE/JAGUARIBE

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Maria Elizabete de Araújo	11ª CREDE
Sandra Maria Rodrigues Secretária	11ª CREDE
Iolanda Maria de Assis Dantas	Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribe
Maria Marta de Freitas	11ª CREDE
Luana Maria de Lima Santos	IFCE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Maria Anaide da Silva	Conselho Tutelar
Celina Gomes de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribe

COMITÊ REGIONAL – 12ª CREDE/QUIXADÁ

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Joyce Costa Gomes de Santana	12ª CREDE
Joana D'arc Gomes Lôbo	12ª CREDE
Eliane Teixeira Brito	12ª CREDE
Francisca Neiva Esteves da Silva	Organizações Sindicais dos Trabalhadores da Educação
Belchior Torres do Nascimento	INSERF - Instituto Sertão em Rede
Francisco Edisom Eugênio de Sousa	FECLESC - Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central
Francisca Cícera Roseno Ventura	Secretaria Municipal de Educação de Ibaratama

COMITÊ REGIONAL – 13ª CREDE/CRATEÚS

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Márcio Pereira de Brito	13ª CREDE
Antonia Coelho Ferreira	13ª CREDE
Telma Régia Soares Bezerra	Secretaria Municipal de Educação de Crateús
Cleonice Monteiro Vieira	Secretaria Municipal de Educação de Crateús
Elda Maria Freire Maciel	FAEC – Faculdade de Educação de Crateús
Antonia Dáuria Soares Martins	APEOC

COMITÊ REGIONAL – 14ª CREDE/SENADOR POMPEU

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Maria Erenice Barros dos Santos	14ª CREDE
Ivana Maria Bezerra	14ª CREDE
Maria de Fátima Fernandes Barbosa	14ª CREDE
Olimara da Silva Lemos	Secretaria Municipal de Educação de Senador Pompeu
Maria Alboína Pinheiro Paulo	Secretaria Municipal de Educação de Solonópole
Luiz Marcondes Mendes da Silva	Secretaria de Ação Social de Mombaça
Maria Lúcia do Nascimento Aquino	Associação Comunitária do Bairro do Caracará

COMITÊ REGIONAL – 15ª CREDE/TAUÁ

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Marluce Torquato Lima Gonçalves	15ª CREDE
Alana Régia de Oliveira Garcia	15ª CREDE
José Wilton Gonçalves Martins	15ª CREDE
Maria Lúcia Monteiro Cavalcante	15ª CREDE
Denise Pedroso de Moraes	15ª CREDE
Izabel Maria Gonçalves Loliola Almeida	UVA - Universidade Estadual Vale do Acaraú
Jurisvânia Freitas Lima	Universidade Estadual do Ceará

COMITÊ REGIONAL – 16ª CREDE/IGUATU

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Antônio Roberto de Araújo Souza	16ª CREDE
Tadeu Teixeira de Souza	16ª CREDE
Vera Mônica Paula Medeiros	16ª CREDE
Sebastiana Maria de Oliveira	SENAC
Maria Socorro Marques Carlos	SESC
Santana Neta Lopes	IFCE
Druno Fernandes Almeida	IFCE

COMITÊ REGIONAL – 17ª CREDE/ICÓ

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Maria Aparecida Lima de Assis	17ª CREDE
Roisra Oliveira da Silva	17ª CREDE
Jadite Holanda de Sá	17ª CREDE
Geralda Moreira Angelim	FVS - Faculdade Vale do Salgado
Maria Héliida Ferreira e Emília Batista Costa	Secretaria Municipal de Educação de Icó
Rita Nunes da Silva	Secretaria Ação Social de Icó

COMITÊ REGIONAL – 18ª CREDE/CRATO

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Eliana Nunes Estrela	18ª CREDE
Fabia Maria Oliveira Maia	18ª CREDE
Paulo Rubens Oliveira Silva	18ª CREDE
Francisca Valquiria de Andrade	18ª CREDE
Maria Neide de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação do Crato
Francisco Jeari Silva	URCA - Universidade Regional do Cariri

COMITÊ REGIONAL – 19ª CREDE/JUAZEIRO DO NORTE

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Antonia Edna Belém Gomes	19ª CREDE
Silvia Maria Tavares Carneiro Stela	19ª CREDE
Dalva Gomes Araruna	19ª CREDE
Verônica Lima Carneiro	URCA - Universidade Regional do Cariri
Maria do Socorro Pereira Gondim	Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte
Maria Janilda Borges	Secretaria Municipal de Educação de Caririáçu
Ariosto do Nascimento Assis	Conselho Tutelar

COMITÊ REGIONAL – 20ª CREDE/BREJO SANTO

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
Luciana Maria Brito Rodrigues	20ª CREDE
Rejane Arruda Sampaio	20ª CREDE
Ana Lúcia Cavalcanti Torres	20ª CREDE
Gilvana Maria Alves Medeiros	20ª CREDE
Maria de Fátima Alves Moura	Pastoral da Educação
Maria Eneílham Pinheiro	Secretaria Municipal de Educação de Brejo Santo

COMITÊ REGIONAL – Superintendência das Escolas de Fortaleza – SEFOR

TITULAR	REPRESENTAÇÃO
José Célio Pinheiro	SEFOR
Gerlânia Magalhães	SEFOR
Giovanna França	SEFOR
Thales Fernandes da S. Oliveira	SEFOR
Simão Pedro Monteiro da Silva	SEFOR
Fernanda Maria Diniz da Silva	SEFOR
Maria do Socorro Azevedo Paulino	Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza
Raimundo Victor Sobrinho	Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza
Janemary Monteiro do Nascimento	UNIDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº133/09/PROCESSO Nº12082806-5

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº133/09; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO Secretária da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, neste ato representada pela Sra. GABRIELA DANTAS DE GOIS QUEIROZ, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº133/2009, publicado no D.O.E de 24/08/09, e de acordo com o Processo nº12082806-5, datado em 14.03.2012; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pelo art.65, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e o acórdão 1563/2004 TCU, parecer nº696/2008 da Procuradoria Geral do Estado-PGE, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **repactuação do contrato** em decorrência do ajuste de (salário e vale-alimentação), conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação, a parti de 01.01.2012, visando atender a execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação e serviço de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA (Merendeira, Motorista e Porteiro), cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e Unidades Escolares da Capital e Interior da Secretaria da Educação, de acordo com as especificações e condições previstas no edital do Pregão Presencial 020/2009, SPU nº09096790-9.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quarta, que trata do valor e da forma do pagamento, do contrato, ora aditado, será acrescido de R\$1.759.930,40 (hum milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos), passando o seu valor mensal de R\$1.535.917,59 (hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), para R\$1.755.908,89 (hum milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme C.I. Nº299/2012-COADM, datado em 30.03.2012, análise da SEPLAG, e IG nº711105, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: xxxxx; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 24 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, GABRIELA DANTAS DE GOIS QUEIROZ - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11830721-5/2012 - ASJUR - 63
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM HILDEBERTO BARROSO – CNPJ: 00.120.971/0024-61 - ITAIPPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **ANTÔNIA SILVA TORRES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAIPPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$4.928,00 (Quatro mil, novecentos e vinte e oito reais) pagos em

conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Rafaela Campos Barbosa - CONTRATANTE e Antônia Silva Torres - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luis Vidal Marinho. 02 - Maria Cecília Silva Peixoto. Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12080024-1/2012 - ASJUR - 39
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MOISÉS BENTO DA SILVA - CNPJ: 00.319.801/0042-92 - JATI/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **VALDI DA SILVA BARROS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JATI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$301,00 (Trezentos e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7573, 7573, 7573, 7573, 7573, 8468, 8468, 8468, 8468 e saldo da NE nº1645: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças dos Santos - CONTRATANTE e Valdir da Silva Barros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Lúcia Teixeira da S. Furtado. 02 - Francisca Laéria Alves da Silva. Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12080024-1/2012 - ASJUR - 39
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MOISÉS BENTO DA SILVA - CNPJ: 00.319.801/0042-92 - JATI/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JATI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.612,00 (Dois mil, seiscentos e doze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7573, 7573, 7573, 7573, 7573, 8468, 8468, 8468, 8468 e saldo da NE nº1645: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças dos Santos - CONTRATANTE e Sebastião Francisco da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Lúcia Teixeira da S. Furtado. 02 - Francisca Laéria Alves da Silva. Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12080024-1/2012 - ASJUR - 39
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MOISÉS BENTO DA SILVA - CNPJ: 00.319.801/0042-92 - JATI/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **MARIA SOLANGE FERREIRA BEZERRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo

com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JATI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7573, 7573, 7573, 7573, 7573, 8468, 8468, 8468, 8468 e saldo da NE nº1645: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças dos Santos - CONTRATANTE e Maria Solange Ferreira Bezerra - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Lúcia Teixeira da S. Furtado. 02 - Francisca Laéria Alves da Silva. Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12080024-1/2012 - ASJUR - 39
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MOISÉS BENTO DA SILVA - CNPJ: 00.319.801/0042-92 - JATI/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO VIDAL DOS SANTOS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JATI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$630,00 (Seiscentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7573, 7573, 7573, 7573, 7573, 8468, 8468, 8468, 8468 e saldo da NE nº1645: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças dos Santos - CONTRATANTE e Maria Socorro Vidal dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Lúcia Teixeira da S. Furtado. 02 - Francisca Laéria Alves da Silva. Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12138903-0/2012 - ASJUR - 321

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INST. DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ - CNPJ: 00.118.783/0284-65 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE E ALIMENTOS DO CEARÁ LTDA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de 12 de março de 2012 a 30 de junho de 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$897,60 (Oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Eliana Gondim Sampaio - CONTRATANTE e Sergio Britto de Castro Figueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Priscila Santos Lobo. 02 - Luciana de Souza Nogueira. Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12138903-0/2012 - ASJUR - 321

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INST. DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – CNPJ: 00.118.783/0284-65 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **FRANCISCO HELIO DA COSTA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou de março a junho de 2012. VALOR GLOBAL: R\$3.186,30 (Três mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Eliana Gondim Sampaio - CONTRATANTE e Francisco Helio da Costa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco José Ribeiro de Sousa. 02 – Tereza Maria Pontes Rodrigues. Fortaleza, 16 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12139453-0/2012 - ASJUR - 325

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF SEBASTIANA ALDIGUERI – CNPJ: 00.118.783/0111-47 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBÉ E ADJACÊNCIAS - APRMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº01/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de maio de 2012. VALOR GLOBAL: R\$5.883,80 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Aézio Silva Rocha - CONTRATANTE e Rodrigo Araújo Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Edilson Pereira da Silva. 02 – Zianoni do Amaral Santos. Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº017/2012 - PROCESSO Nº6816996/2011

O **MUNICÍPIO DE ARATUBA**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$120.890,84 (cento e vinte mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Do referido valor global, R\$52.520,19 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e dezenove centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$68.370,65 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), oriundos de

recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5238 22100022.12.362.073.28680.06.33404100.07.2.30 4941 22100022.12.361.073.28681.06.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 24 de abril de 2012. **JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA** - Prefeito Municipal de Aratuba. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº036/2012 - PROCESSO Nº6816376/2011

O **MUNICÍPIO DE CARIDADE**, representado por seu(sua) Prefeito(a) **ARI PAULA BOTELHO**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$95.061,15 (noventa e cinco mil, sessenta e um reais e quinze centavos). Do referido valor global, R\$25.554,74 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$69.506,41 (sessenta e nove mil, quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5236 22100022.12.362.073.28680.05.33404100.50.0.30 4939 22100022.12.361.073.28681.05.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da

Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 25 de abril de 2012. ARI PAULA BOTELHO - Prefeito Municipal de Caridade. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº039/2012 - PROCESSO Nº6816481/2011

O MUNICÍPIO DE CARIUS, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$198.779,96 (cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Do referido valor global, R\$59.564,20 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$139.215,76 (cento e trinta e nove mil, duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte

garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 25 de abril de 2012. JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Carius. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº040/2012 - PROCESSO Nº6815906/2011

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, representado por seu(sua) Prefeito(a) RAIMUNDO NONATO CHAVES DE ARAÚJO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$205.676,24 (duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Do referido valor global, R\$71.917,39 (setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$133.758,84 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4933 22100022.12.361.073.28681.03.33404100.50.0.30 5230 22100022.12.362.073.28680.03.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 24 de abril de 2012. RAIMUNDO NONATO CHAVES DE ARAÚJO - Prefeito Municipal de Carnaubal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº049/2012 - PROCESSO Nº6815884/2011

O MUNICÍPIO DE COREAÚ, representado por seu(sua) Prefeito(a) CARLOS RÖNER FÉLIX ALBUQUERQUE, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada

pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$199.759,17 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos). Do referido valor global, R\$56.974,50 (cinqüenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$142.784,67 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4933 22100022.12.361.073.28681.03.33404100.50.0.30 5230 22100022.12.362.073.28680.03.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 24 de abril de 2012. CARLOS RONER FÉLIX ALBUQUERQUE - Prefeito Municipal de Coreaú. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº058/2012 - PROCESSO Nº6815396/2011

O **MUNICÍPIO DE FORQUILHA**, representado por seu(sua) Prefeito(a) EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$200.708,53 (duzentos mil, setecentos e oito reais e cinquenta e três centavos). Do referido valor global, R\$55.748,24 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao

Município, e R\$144.960,29 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4933 22100022.12.361.073.28681.03.33404100.50.0.30 5230 22100022.12.362.073.28680.03.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 24 de abril de 2012. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal de Forquilha. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº066/2012 - PROCESSO Nº6815582/2011

O **MUNICÍPIO DE GUAÍUBA**, representado por seu(sua) Prefeito(a) MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$212.387,42 (duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Do referido valor global, R\$62.871,76 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$149.515,66 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5224 22100022.12.362.073.28680.01.33404100.50.0.30 4927 22100022.12.361.073.28681.01.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes

em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 24 de abril de 2012. MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY - Prefeito Municipal de Guaiúba. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº067/2012 - PROCESSO Nº6815590/2011

O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, representado por seu(sua) Prefeito(a) EGBERTO MARTINS FARIAS, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$432.668,24 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Do referido valor global, R\$180.698,54 (cento e oitenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$251.969,70 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4933 22100022.12.361.073.28681.03.33404100.50.0.30 5230 22100022.12.362.073.28680.03.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão

mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 26 de abril de 2012. EGBERTO MARTINS FARIAS - Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº072/2012 - PROCESSO Nº6816023/2011

O MUNICÍPIO DE IBIAPINA, representado por seu(sua) Prefeito(a) MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$216.390,84 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Do referido valor global, R\$87.755,77 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$128.635,07 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sete centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4933 22100022.12.361.073.28681.03.33404100.50.0.30 5230 22100022.12.362.073.28680.03.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 24 de abril de 2012. MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA - Prefeito Municipal de Ibiapina. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº083/2012 - PROCESSO Nº6815493/2011**

O **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, representado por seu(sua) Prefeito(a) RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SILVA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$246.832,98 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Do referido valor global, R\$62.204,98 (sessenta e dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$184.628,00 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4933 22100022.12.361.073.28681.03.33404100.50.0.30 5230 22100022.12.362.073.28680.03.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 25 de abril de 2012. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SILVA - Prefeito Municipal de Irauçuba. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº106/2012 - PROCESSO Nº6815450/2011**

O **MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOÃO PONTES MOTA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de

R\$420.440,04 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos). Do referido valor global, R\$129.651,47 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$290.788,57 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4933 22100022.12.361.073.28681.03.33404100.50.0.30 5230 22100022.12.362.073.28680.03.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 24 de abril de 2012. JOÃO PONTES MOTA - Prefeito Municipal de Massapê. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº108/2012 - PROCESSO Nº6816147/2011**

O **MUNICÍPIO DE MERUOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu(sua) Prefeito(a) FRANCISCO ANTÔNIO FONTELES, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$175.093,79 (cento e setenta e cinco mil, noventa e três reais e setenta e nove centavos). Do referido valor global, R\$74.192,39 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$100.901,39 (cem mil, novecentos e um reais e trinta e nove centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4933 22100022.12.361.073.28681.03.33404100.50.0.30 5230 22100022.12.362.073.28680.03.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da

SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 24 de abril de 2012. FRANCISCO ANTÔNIO FONTELES - Prefeito Municipal de Meruoca. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº111/2012 - PROCESSO Nº6815779/2011

O **MUNICÍPIO DE MIRAÍMA**, representado por seu(sua) Prefeito(a) ROBERTO IVENS UCHÔA SALES, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$202.069,87 (duzentos e dois mil, sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Do referido valor global, R\$55.235,82 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$146.834,05 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4930 22100022.12.361.073.28681.02.33404100.50.0.30 5227 22100022.12.360.073.28680.02.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE

19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 24 de abril de 2012. ROBERTO IVENS UCHÔA SALES - Prefeito Municipal de Mirafema. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº121/2012 - PROCESSO Nº6816511/2011

O **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, representado por seu(sua) Prefeito(a) PAULO CESAR EVANGELISTA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$295.017,36 (duzentos e noventa e cinco mil, dezessete reais e trinta e seis centavos). Do referido valor global, R\$85.897,47 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$209.119,88 (duzentos e nove mil, cento e dezanove reais e oitenta e oito centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5233 22100022.12.362.073.28680.04.33404100.50.0.30 4936 22100022.12.361.073.28681.04.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 24 de abril de 2012. PAULO CESAR EVANGELISTA - Prefeito Municipal de Nova Russas. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº148/2012 - PROCESSO Nº6816406/2011**

O MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, representado por seu(sua) Prefeito(a) GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$200.514,48 (duzentos mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). Do referido valor global, R\$70.519,91 (setenta mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e um centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$129.994,57 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4947 22100022.12.361.073.28681.08.33404100.07.2.30 5245 22100022.12.362.073.28680.08.33404100.07.2.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 24 de abril de 2012. GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Quixelô. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº156/2012 - PROCESSO Nº6816260/2011**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, representado por seu(sua) Prefeito(a) ROBERTO CARLOS FARIAS, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de

prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$325.098,26 (trezentos e vinte e cinco mil, noventa e oito reais e vinte e seis centavos). Do referido valor global, R\$97.411,46 (noventa e sete mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$227.686,80 (duzentos e vinte sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4933 22100022.12.361.073.28681.03.33404100.50.0.30 5230 22100022.12.362.073.28680.03.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 24 de abril de 2012. ROBERTO CARLOS FARIAS - Prefeito Municipal de Santana do Acaraú. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº164/2012 - PROCESSO Nº6816082/2011**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$1.139.378,42 (um milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Do referido valor global, R\$303.577,16 (trezentos e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$835.801,26 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e um reais e vinte e seis centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4933 22100022.12.361.073.28681.03.33404100.50.0.30 5230 22100022.12.362.073.28680.03.33404100.50.0.30 1As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da

SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 24 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal de Sobral. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº177/2012 - PROCESSO Nº6815817/2011

O MUNICÍPIO DE UMIRIM, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOSÉ PINTO DA SILVA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$150.816,50 (cento e cinquenta mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Do referido valor global, R\$49.978,12 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$100.838,38 (cem mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.20756.08.33404100.50.30 22100022.12.362.073.20754.08.33404100.50.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE

19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 25 de abril de 2012. JOSÉ PINTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Umirim. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº180/2012 - PROCESSO Nº6815825/2011

O MUNICÍPIO DE VARJOTA, representado por seu(sua) Prefeito(a) ROSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA XIMENES, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$102.590,33 (cento e dois mil, quinhentos e noventa reais e trinta e três centavos). Do referido valor global, R\$33.107,39 (trinta e três mil, cento e sete reais e trinta e nove centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$69.482,94 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4933 22100022.12.361.073.28681.03.33404100.50.0.30 5230 22100022.12.362.073.28680.03.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 24 de abril de 2012. ROSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA XIMENES - Prefeita Municipal de Varjota. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº182/2012 - PROCESSO Nº6815477/2011**

O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, representado por seu(sua) Prefeito(a) PEDRO DA SILVA BRITO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$853.239,64 (oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Do referido valor global, R\$274.054,00 (duzentos e setenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$579.185,64 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4933 22100022.12.361.073.28681.03.33404100.50.0.30 5230 22100022.12.362.073.28680.03.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 24 de abril de 2012. PEDRO DA SILVA BRITO - Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014

O(A) SECRETÁRIO ESPECIAL DA COPA 2014 DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.444 de 14 de Fevereiro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de

Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR, BRUNO VIEIRA BEZERRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LOGÍSTICA**, integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014**, a partir de 02 de Abril de 2012. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Ferruccio Petri Feitosa
SECRETÁRIO ESPECIAL DA COPA 2014
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO ESPECIAL DA COPA 2014 DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.444 de 14 de Fevereiro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR, JOSE EVANDRO DE GOIS BATISTA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **COORDENADOR**, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E LEGADOS DA COPA**, integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014**, a partir de 09 de Março de 2012. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Ferruccio Petri Feitosa
SECRETÁRIO ESPECIAL DA COPA 2014
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **MARIA JOSE LOPES RIBEIRO**, matrícula 039552-14, lotado(a) no(a) **ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ARTICULADOR**, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA** a partir de 31 de Março de 2012. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **HELOISA HELENA DE HOLANDA MADEIRA BARROS**, matrícula 426059-13, lotado(a) no(a) **SECRETARIA EXECUTIVA**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA** a partir de 31 de Março de 2012. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o Decreto Nº30.748 de 25 de Novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Novembro de 2011, **RESOLVE NOMEAR, HELOISA HELENA DE HOLANDA MADEIRA BARROS** com cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 016909-14 pertencente ao órgão do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 com lotação no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 01 de Abril de 2012. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº084/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Superintendente do DER, matrícula nº10199-10, desta Autarquia, a **vijar** à cidade de Fortaleza/Ipueiras, nos dias 20 à 21/04/2012 a fim de fiscalização de obras de rodovias, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$87,62 (Oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$131,43 (Cento e trinta e hum reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DER. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR **Torna público** que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Renovação da Licença de Instalação nº345/2011** para o Projeto Reforma e Ampliação da Ferrovia Tronco Norte com validade até 26/07/2012, para implantação do Metrô de Sobral. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 20 de abril de 2012.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR **Torna público** que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **renovação da Licença de Instalação nº016/2012** para o Projeto Urbanístico e Arquitetônico da área sob o elevado do METROFOR entre a estação de Couto Fernandes e Mondubim com validade até 07/03/2014. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 20 de abril de 2012.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043CEGÁS/2011

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/CEGÁS/2011; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 7700, 5º, 6º, 7º, 8º, 11º andares, Bairro Manoel Dias Branco, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **IDRB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME (FLYTOUR BUSINESS TRAVEL)**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº3060, sala 501, Aldeota, Cep 60.150-161, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Artigo 65, inciso I, alínea b, c/c o §1º, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94; VII- FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE., como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **alteração do valor global do Contrato CEGÁS nº043/2011** firmado em 05/10/2011, em decorrência de supressão do valor inicialmente contratado, em conformidade com o Art.65, inciso I, alínea b, c/c o §1º, da Lei 8.666/93. O valor do presente aditivo é de R\$736,19 (setecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), que corresponde ao percentual de 1,3088% do valor de R\$56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), ficando assim, o novo Valor Global em R\$55.513,81 (cinquenta e cinco mil quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos), a ser pago com recursos oriundos da CEGÁS; IX - VALOR GLOBAL: R\$55.513,81 (cinquenta e cinco mil quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Aditivo; XII - DATA: 02 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Isabel Dolores Cavalcanti Barbosa Barroso (FLYTOUR BUSINESS TRAVEL).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 021/CEGÁS/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: **ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Fornecimento de medidores, para gás natural, do tipo diafragma, rotativo e turbina**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do PE nº20120008, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais), referente aos Lotes 01, 02 e 03 pagos em parcela única após o recebimento dos equipamentos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Fernando Ignácio Pupo (ITRON).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2008

I - ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2008; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém S/ Nº, Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante - CE - cep: 62.674-906;

IV - CONTRATADA: **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia CE-040 Nº5755, Km 06, Bairro Amador, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenção Coletiva de Trabalho 2011, Parecer do Jurídico da CEARÁPORTOS nº014/2012, bem como o art.58, §II e art.65, inciso II, alínea “d”, §5º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **recomposição de valores contratuais** em decorrência do reajuste nos salários, adequando-os a atual Convenção Coletiva da categoria Rodoviários a partir de 01 de julho de 2011, bem como revisão do percentual de tributos; IX - VALOR GLOBAL: Face às recomposições, o valor global do contrato passará de R\$3.965.751,84 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$3.942.372,96 (três milhões, novecentos e quarenta e dois reais, trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: Pecém, São Gonçalo do Amarante, 29 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e Elaine Gurgel Monteiro.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2011

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2011; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº - Distrito do Pecém - São Gonçalo do Amarante/CE - CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **STARC AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, Nº1291, - Bairro Álvaro Weyne, CEP: 60.336-350, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento a cláusula oitava, item 8.1, do contrato original, bem como o artigo 57, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** do contrato inicial por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 29 de abril de 2012 até o dia 29 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: Pecém, São Gonçalo do Amarante, 19 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, Waldir Frota Sampaio e Robério Silva Holanda.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: **PENEDO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE HIDROGRAFIA REFERENTE AO MONITORAMENTO DE ONDAS E MARÉS NO ENTORNO DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, CONFORME ESPECIFICADO NO DOCUMENTO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nos termos do Art.24, I, o Parecer Jurídico Nº091/2012 da Coordenadoria Jurídica da CEARÁPORTOS e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo independente de transcrição FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Ordem de Serviço somente poderá ser expedida após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$14.995,00 (quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2012. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, 15 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, Luiz Hernani de Carvalho Junior e José Fernandes Xavier dos Santos.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 20/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: **FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - FUNCAB**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **prestação de serviços técnicos especializados** pela CONTRATADA, como apoio, para realização de concurso público a fim de atender a COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, para provimento de 19 (dezenove) vagas de Assistente de Desenvolvimento Logístico, 10 (dez) vagas de Analista de Desenvolvimento Logístico, com formação de cadastro de reserva, conforme quadro de pessoal aprovado pelo Conselho de Administração da CEARÁPORTOS e pelo Governo do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.24, inciso XIII, combinado com o art.26, caput, §único, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, dentro da qual ocorrerá a execução de todas as suas fases, contado a partir da sua assinatura, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial. Dentro do período contratual deve ser dar o início dos serviços e o desenvolvimento de todas as fases, até o encerramento, com o cumprimento integral das obrigações, incluindo a entrega das listagens dos nomes dos aprovados pela CONTRATADA, para a CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$ pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para realização dos serviços, em sua totalidade, a CONTRATADA, naquilo que lhe incumbir, terá seu custo totalmente coberto pelos valores integrais das taxas de inscrição, com efeito de pagamento, não incidindo qualquer despesa para os cofres da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, 20 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e Rosana Nobre Machado Bittencourt Silva.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA NÚMERO: 0537/2012 - Emissão: 18/4/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de abril/2012, processo nº11740010-6.

AUTORIZADOR	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
17412	23214	118243	01714511FRANCISCO GENTIL MAIA LIMA	ENGENHEIRO CIVIL - PLENO III	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE RODOVIAS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO DE ARACOIABA	Fortaleza	Capitativo	18-04-2012	20-04-2012	2,50	6483	0,00	0,00	0,00	162,08
TOTAL => 162,08																

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 18 de abril de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0562/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NEWTOW MONTENEGRO FILHO**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº10252-1-x, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília, período 26 á 27/04/2012, a fim de protocolar processo de agravo regimental no Superior Tribunal de Justiça, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$566,07 (Quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (centos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.765,15 (Hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$2.497,71 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DER. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0575/2012 - Emissão: 24/4/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de abril/2012, processo nº11740031-9.

AUTORIZADOR	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
17415	23238	118248	01714112 MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA	ADVOGADO PLENO II	A SERVIÇO DA PROJU	Audiência de Reclamação Trabalhista	Fortaleza	Sobral	24-04-2012	25-04-2012	1,00	6483	0,00	20,00	12,97	77,80
TOTAL => 77,80																

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 24 de abril de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2008

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2008, REFERENTE A COMERCIALIZAÇÃO, EM ÂMBITO NACIONAL, PELA ECT, DE PRODUTOS POSTAIS, DE SERVIÇOS POSTAIS, TELEMÁTICOS E ADICIONAIS, NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT**; V - ENDEREÇO: RUA: SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, DATADA DE 05/03/2012, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº041/2008 E O ART.57,CAPUT, DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, TUDO DE ACORDO COM PROCESSO Nº11738477-1; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM ALUSÃO**, CONTRATO DE NATUREZA CONTÍNUA; IX - VALOR GLOBAL: R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: FICANDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 08/04/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 20.03.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. ALESSANDRO PAZ SAMPAIO.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2010

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2010, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DAS RODs Ces 166/265, NO TRECHO: QUIXERAMOBIM - MADALENA; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO DP BARROS/ FBS/FUAD RASSI**; V - ENDEREÇO: RUA: CAMPOS DO JORDÃO, 109 - CAXINQUI - SÃO PAULO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER, datado de 17/04/2012, com fundamento no que dispõe o art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com processo nº11739707-5; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Tem por objeto **prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias corridos, o **prazo** de vigência do Contrato em alusão; IX - VALOR GLOBAL:: X - DA VIGÊNCIA: Ficando seu término previsto para 23/06/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 17.04.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. PEDRO EDUARDO DE BARROS.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2010, REFERENTE A REVESTIMENTO ASFALTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ EM ITAPIPOCA; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA: JORNALISTA ANTÔNIO PONTES TAVARES, Nº1047 - JARDIM VIOLETA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER, datada de 02/04/2012, com fundamento no que dispõe o art.57, §1º, incisos II e III da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com Processo nº11739445-9; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Tem por objeto **prorrogar** por mais 240 (duzentos e quarenta) dias o **prazo** de vigência do Contrato em alusão; IX - VALOR GLOBAL:: X - DA VIGÊNCIA: Ficando seu término previsto para 03/12/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 02.04.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. RENÉ ANTÔNIO TEIXEIRA MACIEL.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2010, REFERENTE, A REVESTIMENTO ASFALTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ EM RODOVIAS NO ÂMBITO DOS DISTRITOS OPERACIONAIS EM LIMOEIRO DO NORTE CBUQ; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**; V - ENDEREÇO: AVENIDA: WILSON ROSADO, 01 1º ANDAR - MOSSORÓ/RN; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER, datada de 02/04/2012, com fundamento no que dispõe o art.57, §1º, incisos II e III da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com Processo nº11739444-0; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Tem por objeto **prorrogar** por mais 240 (duzentos e quarenta) dias o **prazo** de vigência do Contrato em alusão; IX - VALOR GLOBAL:: X - DA VIGÊNCIA: Ficando seu término previsto para 01/12/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 02.04.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2010, REFERENTE, A REVESTIMENTO ASFALTICO NO ÂMBITO DOS DISTRITOS OPERACIONAIS DO DER - CE EM QUIXERAMOBIM CBUQ; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA G&F LTDA**; V - ENDEREÇO: AVENIDA: JUSCELINO KUBITSCHKEK, 4949 - PASSARÉ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, DATADA DE 02/04/2012, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART.57, §1º, INCISOS II E III DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, TUDO DE ACORDO COM PROCESSO Nº11739443-2; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: TEM POR OBJETO **PRORROGAR** POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS O **PRAZO** DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM ALUSÃO; IX - VALOR GLOBAL:: X - DA VIGÊNCIA: FICANDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 03/12/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 02.04.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. WLADIMIR MOREIRA DA SILVA.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2011

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2011, REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO ADEQUADAÇÃO E MELHORAMENTO DA RODOVIA CE025-TRECHO: ENTR.CE.040/FORTALEZA; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**; V - ENDEREÇO: AVENIDA: PONTES VIEIRA, 1838 - DIONÍSIO TORRES; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER, datado de 02/04/2012, com fundamento no que dispõe o art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com Processo nº11739193-0; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Tem por objeto **prorrogar** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, o **prazo** de vigência do Contrato em alusão; IX - VALOR GLOBAL:: X - DA VIGÊNCIA: Ficando seu término previsto para 31/07/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 02.04.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. RENAN VALE DE CARVALHO.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2011

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 019/2011, REFERENTE A RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DE 720,29 KM EM RODOVIAS ESTADUAIS NO ÂMBITO DO DISTRITO OPERACIONAL DE SOBRAL LOTE 05; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA: JORNALISTA ANTÔNIO PONTES TAVARES, 1047 - JARDIM VIOLETA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER, datada de 03/04/2012, com fundamento no que dispõe o art.57, §1º, incisos II e III da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com Processo nº11739438-6; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Tem por objeto **prorrogar** por mais 240 (duzentos e quarenta) dias o prazo de vigência do Contrato em alusão; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: Ficando seu término previsto para 29/12/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 03.04.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. RENÉ ANTÔNIO TEIXEIRA MACIEL.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 005/2012**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: **COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**. OBJETO: PARA **ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS INTEGRANTES DO PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - CEARÁ IV, LOTE 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20110014/DER/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$3.512.940,00 Três milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e quarenta reais pagos em Recursos orçamentários do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.10368. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2012 SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr.EPITÁCIO LIMA FILHO.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 006/2012**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: **COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA**. OBJETO: **ELABORAÇÃO DOS PROJETOS FINAIS DE ENGENHARIA** PARA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS E MELHORAMENTOS EM RODOVIAS INTEGRANTES DO PROGRAMA RODOVIÁRIO CEARÁ IV, LOTE 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20110015-DER/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$3.243.060,00 Três milhões, duzentos e quarenta e três mil e sessenta reais pagos em Recursos orçamentários do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.10368. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2012 SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e SR. EPITÁCIO LIMA FILHO.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 007/2012**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S**. OBJETO: **ELABORAÇÃO DOS PROJETOS FINAIS DE ENGENHARIA** PARA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS E MELHORAMENTOS EM RODOVIAS INTEGRANTES DO PROGRAMA RODOVIÁRIO CEARÁ IV, LOTE(S) 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20110015-DER/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e

dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$3.381.048,00 Três milhões, trezentos e oitenta e um mil e quarenta e oito reais pagos em Recursos orçamentários do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.10368. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2012 SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e SR.WALDIR BARBOSA DE SOUSA.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 008/2012**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: **RNR - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: PARA **ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS INTEGRANTES DO PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - CEARÁ IV, LOTE(S) 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20110014/DER/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$2.397.016,66 dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, dezesseis reais e sessenta e seis centavos pagos em Com recursos orçamentários do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.10368. DATA DA ASSINATURA: 12.04.2012 SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Engº JOSÉ NILSON BARRETO DE OLIVEIRA.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 009/2012**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: **RNR - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **ELABORAÇÃO DOS PROJETOS FINAIS DE ENGENHARIA** PARA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS E MELHORAMENTOS EM RODOVIAS INTEGRANTES DO PROGRAMA RODOVIÁRIO CEARÁ IV, LOTE(S) 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20110015-DER/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$3.212.332,99 Três milhões, duzentos e doze mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos pagos em Recursos orçamentários do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.10368. DATA DA ASSINATURA: 12.04.2012 SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e ENGº JOSÉ NILSON BARRETO DE OLIVEIRA.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 010/2012**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **ELABORAÇÃO DOS PROJETOS FINAIS DE ENGENHARIA** PARA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS E MELHORAMENTOS EM RODOVIAS INTEGRANTES DO PROGRAMA RODOVIÁRIO CEARÁ IV, LOTE 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20110015-DER/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$1.077.601,71 Hum milhão, setenta e sete mil, seiscentos e um reais e setenta e um centavos pagos em Recursos orçamentários do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.10368. DATA DA ASSINATURA: 11.04.2012 SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. CARLOS ALBERTO SENA DE LIRA.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **